



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
COMPROMISSO COM A MUDANÇA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.097, DE 18 DE
DEZEMBRO DE 2025, QUINTA-
FEIRA.

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	LUIS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA - INTERINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	ALESSANDRA FERREIRA CRÓCO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO	YASMIN WAKI LEITE SILVERIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA PÚBLICA E CONTROLE INTERNO	EFIPANIO COELHO PORTELA JUNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO	MARCO TULIO RIBEIRO GOMES
DIRETOR EXECUTIVO DO SERV SAÚDE	GASTAO DE MATOS
DIRETOR SANEAR	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER	LAERTE DE OLIVEIRA COSTA
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO	THALES TATÍ GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA
MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22
RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ÓRGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE
DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ÓRGÃO
DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.097, 18 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.**

LEI COMPLEMENTAR Nº 576, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre alterar o § 10 do art. 28 da Lei nº 1.800/1990, para dispor sobre a composição da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis; modificar os Anexos II e III da Lei Complementar nº 31, de 22 de dezembro de 2005, para transferir a referida Comissão para a estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO
E PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º Fica alterado o § 10 do art. 28 da Lei nº 1.800/1990, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 28 (...)

(...)

§ 10 - A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis será composta por 4 (quatro) membros designados pelo Poder Executivo, sendo preferencialmente servidores do quadro permanente, devendo contar com profissionais com formação ou experiência compatível com as atribuições da Comissão.

(...)

Art. 2º Fica alterado o art. 7º, inciso II, alínea “c”, da Lei Complementar 031 de 22 de dezembro de 2005 e alterações, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º - ...

II - ÓRGÃOS DO SISTEMA DE GESTÃO INSTITUCIONAL:

(...)

c. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

(...)

c. 1.4.5.6. Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis

(...)”

Art. 3º Fica alterado anexo I da Lei Complementar nº 031 de 22 de dezembro de 2005 que dispõe sobre os cargos, a quantidade de vagas, a carga horária e a qualificação necessária para o exercício dos mesmos, sendo parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 4º Fica alterado anexo II da Lei Complementar nº 031 de 22 de dezembro de 2005 que dispõe sobre atribuições dos cargos, sendo parte integrante desta Lei Complementar.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.097, 18 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.**

Art. 5º O vencimento correspondente à atuação na Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis será devido exclusivamente aos servidores efetivos designados, sendo aplicado ao agente público municipal comissionado, o disposto no artigo 62, § 4º da Lei Complementar n.º 031/2005.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 18 de dezembro de 2025.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.097, 18 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.

ANEXO I
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA
MCP	MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	04	R\$ 2.016,99	HABILITAÇÃO NOS TERMOS DA LEI	08 H



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.097, 18 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.**

**ANEXO II
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
FINALIDADE E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS:

Compete à Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda, por meio de atuação técnica e colegiada: I – realizar a avaliação técnica de bens imóveis, para fins de recolhimento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos – ITBI, conforme critérios objetivos e parâmetros de mercado, assegurando legalidade e isonomia fiscal; II – elaborar laudos de avaliação de imóveis destinados à aquisição, alienação, permuta, locação, cessão, dação em pagamento, desapropriação ou qualquer outra forma de movimentação patrimonial por parte do Município, garantindo o justo valor e a defesa do interesse público; III – promover vistorias técnicas presenciais nos imóveis objetos de avaliação, a fim de obter dados físicos, documentais e mercadológicos que embasem os laudos e pareceres técnicos emitidos; IV – emitir parecer técnico conclusivo nos processos administrativos que envolvam avaliação imobiliária, com observância às normas técnicas aplicáveis, em especial as da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, notadamente a NBR 14.653, bem como à legislação tributária e patrimonial vigente; V – colaborar com os setores competentes da Administração Municipal na análise e revisão de valores venais e em outras matérias correlatas à valoração de bens imóveis; VI – manter registro atualizado dos laudos, pareceres e documentos produzidos, garantindo a rastreabilidade, transparência e fiscalização dos atos administrativos; VII – assegurar a uniformidade, a imparcialidade e a legalidade nos critérios de avaliação adotados, contribuindo para a integridade da gestão patrimonial e tributária municipal;



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.097, 18 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.**

LEI COMPLEMENTAR N° 578, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre Alterar a Lei nº 14.199, de 22 de maio de 2025, para incluir os quiosques e boxes localizados no Terminal Central de Rondonópolis (TCMR) entre os bens públicos municipais passíveis de concessão de uso a título oneroso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O §1º do Art. 1º da Lei nº 14.199, de 22 de maio de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

§1º Os Bens Imóveis Públicos denominados quiosques compreendem os espaços físicos, boxes e similares, localizados em praças públicas, parques naturais, no Distrito de Boa Vista, bem como no Terminal Central de Rondonópolis (TCMR).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 18 de dezembro de 2025.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAEELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretaria Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.097, 18 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.**

LEI N° 14.596, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de *R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)*.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante *R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)*, para criação do seguinte elemento de despesa:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.2255 - Serviços de Proteção Social Básica (Cras, Eq. Volante, Scfv)		
3.3.90.48 - 2.661.0000000 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas -	R\$	15.000,00
Total Geral	R\$	15.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.2251 - Serviços de Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidade)		
3.1.90.11 - 2.661.0000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 1122	R\$	15.000,00
Total Geral	R\$	15.000,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.982, de 24 de dezembro de 2024 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025).

Art.4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.097, 18 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 18 de dezembro de 2025;
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAEELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.097, 18 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.**

LEI N° 14.597, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), destinado ao SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições legais.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL**, no exercício vigente até o montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza

04- Administração

122- Administração Geral

3010- Saneamento Básico

2111- MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SANEAR

3.1.90.13.00.00- Obrigações Patronais.....R\$ 100.000,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

17- Saneamento

512- Saneamento Básico Urbano

3010- Saneamento Básico

2.113- MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica..... R\$ 5.900.000,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza

Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza

17- Saneamento

512- Saneamento Básico Urbano

3010- Saneamento Básico

2115- ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E MAN. DO SIST. DE RESÍDUO

3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica..... R\$ 4.000.000,00

TOTAL.....R\$ 10.000.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior serão utilizados os recursos do **SUPERAVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 § 1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, nas contas seguintes contas AG: 0551-7 :C/C 12.100-2,



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.097, 18 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.**

AG: 0614 C/C: 0189-6, C/C: 114-4, AG: 114-4, C/C: 45000002-9, AG: 341 C/C: 42.730-0, AG.: 222
C/C: 7660-0, AG.: 0122 C/C: 3400007.

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.982, de 24 de dezembro de 2024 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025).

Art.4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 18 de dezembro de 2025;
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAEELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.097, 18 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.**

LEI N° 14.598, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a firmar TERMO DE FOMENTO entre o Município de Rondonópolis e o INSTITUTO MATOGROSSENSE DE GESTÃO DE CIDADES (IMGC), visando à realização do evento “RÉVEILLON 2025 – VIRADA RONDON 2026”, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Fomento entre o Município de Rondonópolis e o INSTITUTO MATOGROSSENSE DE GESTÃO DE CIDADES (IMGC), inscrita no CNPJ nº 03.854.901/0001-39 por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Parágrafo único. O referido repasse financeiro será no valor de R\$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais), a ser paga em parcela única.

Art. 2º A contribuição descrita no art. 1º destina-se à realização do evento “RÉVEILLON 2025 – VIRADA RONDON 2026”, no Município de Rondonópolis, realizado pelo Instituto Matogrossense de Gestão de Cidades (IMGC).

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária anual da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 18 de dezembro de 2025;
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAEELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.097, 18 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.**

DECRETO 13.136, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 507.460,60 (Quinhentos e sete mil e quatrocentos e sessenta reais e sessenta centavos).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 13.998, de 30 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 507.460,60 (Quinhentos e sete mil e quatrocentos e sessenta reais e sessenta centavos)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis			
001 - Secretaria Municipal do Governo			
04.122.2303.2011 - Manutenção da Secretaria			
3.3.90.92 - 1.501.0000000 - Despesas de Exercícios Anteriores - 10		R\$	3.700,00
011 - Fundo De Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica			
12.365.2210.1015 - Equipamentos e Material Permanente - Educação Infantil			
4.4.90.52 - 1.500.1001000 - Equipamentos e Material Permanente - 210		R\$	2.950,00
12.361.2209.2042 - Manutenção e Conservação do Ensino Fundamental			
3.3.90.36 - 1.500.1001000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 273		R\$	26.810,60
12.365.2210.1011 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades da Educação Infantil			
3.3.90.39 - 1.500.1001000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 229		R\$	165.000,00
014 - Fundo Municipal de Saúde			
10.302.2203.1037 - Equipar a Media e Alta Complexidade			
4.4.90.52 - 1.500.1002000 - Equipamentos e Material Permanente - 492		R\$	200.000,00
021 - Gabinete de Apoio a Segurança Pública			
06.181.2213.2482 - Manutenção das Atividades de Segurança Pública			
3.3.90.93 - 1.500.0000000 - Indenizações e Restituições - 893		R\$	109.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.097, 18 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.

Total Geral	R\$	507.460,60
--------------------	------------	-------------------

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
001 - Secretaria Municipal do Governo		
04.122.2303.2011 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.33 - 1.501.0000000 - Passagens e Despesas com Locomoção - 4	R\$	3.700,00
011 - Fundo De Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.361.2208.2053 - Manutenção e Expansão do Transporte Escolar		
3.3.90.30 - 1.500.1001000 - Material de Consumo - 235	R\$	194.760,60
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.122.2204.2205 - Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.34 - 1.500.1002000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 636	R\$	309.000,00
Total Geral	R\$	507.460,60

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 08 de Dezembro de 2025;
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAEELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.097, 18 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.**

DECRETO N° 13.160, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de *R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)*.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante *R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)*, para criação do seguinte elemento de despesa:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.2255 - Serviços de Proteção Social Básica (Cras, Eq. Volante, Scfv)		
3.3.90.48 - 2.661.0000000 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas -	R\$	15.000,00
Total Geral	R\$	15.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.2251 - Serviços de Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidade)		
3.1.90.11 - 2.661.0000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 1122	R\$	15.000,00
Total Geral	R\$	15.000,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.982, de 24 de dezembro de 2024 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025).

Art.4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.097, 18 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 18 de dezembro de 2025;
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.097, 18 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.**

DECRETO Nº 13.161, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), destinado ao SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL**, no exercício vigente até o montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza
Unidade:01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza

04- Administração

122- Administração Geral

3010- Saneamento Básico

2111- MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SANEAR

3.1.90.13.00.00- Obrigações Patronais.....R\$ 100.000,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

17- Saneamento

512- Saneamento Básico Urbano

3010- Saneamento Básico

2.113- MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica..... R\$ 5.900.000,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza

Unidade:01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza

17- Saneamento

512- Saneamento Básico Urbano

3010- Saneamento Básico

2115- ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E MAN. DO SIST. DE RESÍDUO

3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica..... R\$ 4.000.000,00

TOTAL.....R\$ 10.000.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior serão utilizados os recursos do **SUPERAVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 § 1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, nas contas seguintes contas AG: 0551-7 :C/C 12.100-2, AG: 0614 C/C: 0189-6, C/C: 114-4, AG: 114-4, C/C: 45000002-9, AG: 341 C/C: 42.730-0, AG.: 222 C/C: 7660-0, AG.: 0122 C/C: 3400007.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.097, 18 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.**

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.982, de 24 de dezembro de 2024 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025).

Art.4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 18 de dezembro de 2025;
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.097, 18 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.**

PORTRARIA Nº 40.469, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar do cargo em função gratificada de Coordenadores Pedagógicos, os Servidores Públicos Municipais relacionados no anexo único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **22/12/2025**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de dezembro de 2025.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.097, 18 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.**

**ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 40.469**

NOME	MATRÍCULA	UNIDADE
ABIGAIL DOURADO SILVA	123625010	EMEB MARIO DE ANDRADE
ANA DEZIA CARVALHO DA SILVA	1562468001	UMEI JOÃO DE PAULA MENDONÇA DE SOUZA
ANA MARIA CARDOSO DE AL-MEIDA	123579002	EMEF ROSALINO ANTÔNIO DA SILVA
ANA PAULA ANGELI CARDOSO	1560973002	EMEB BERNARDO VENÂNCIO DE CARVALHO
ANA PAULA CUNHA VIANA DE SOUZA	1556074008	EMEI MATEUS VINÍCIUS BRAZ
ANA PAULA DA COSTA SILVA	1557695006	CMEI JOÃO LOPES DA SILVA
ANDREA DA SILVA SOUZA BRITO	1557111008	CMEI MÃE MARGARIDA
ANDREIA MARIA VILASBOA	93572012	EMEB PROF ^a DULCINEIA C. BARBOSA
ANDREIA XAVIER DA SILVA	1562822001	EMEF PROF ^a GILDÁZIA DE SOUZA PIROZZI
ANDRIELLE RIBEIRO CLAUDINO	1558073005	CMEI ANTERINA MIRANDA DE MORAES
ARIELLE CRISTHINE DA SILVA	187194022	EMEB IRMÃ ELZA GIOVANELLA
BETHANIA DE MORAES NO-GUEIRA NEVES	1560984003	EMEF PRIMEIRO 1º DE MAIO
CAMILA APARECIDA MIRANDA DE JESUS	216399012	EMEB GISELIO DA NOBREGA
CAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SILVA SOUZA	195995007	EMEI RUBENS ALVES DE SOUZA
CHRISTIANE LARA RODRIGUES	125504017	EMEB PREFEITO FAUSTO DE SOUSA FARIAS
CIBELE FERNANDES MANGABEIRA ARAUJO	1554926003	CMEITI ENGENHEIRO NAFEZ ANTÔNIO DAUD



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.097, 18 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.

CLAUCIONE SOARES TELLES	173533014	CMEI MONTEIRO LOBATO
CLAUDINEA PIRES DE MORAES CAMARGO	1559338003	UMEI GABRIEL DE OLIVEIRA DIAS
CLOTILDES DE SOUZA FARIAZ	104035011	EMEF BONIFÁCIO SACHETTI
CRISLAINE MARIANA DA SILVA FERREIRA	1557771004	CMEITI MARIA DE SOUZA MIRANDA
CRISTIANE BARBIERI	1562473001	CMEITI NATÁLIA JUNQUEIRA BOTE-LHO DE AZEVEDO
CRISTIANE DANTAS DE SOUZA PLETSCH	1562501001	CMEI CELINA FIALHO BEZERRA
CRISTIANE MARIA DE CASTRO ALVES	166910002	EMEF EDIVALDO ZULLIANI BELO
DANYELLI BAPTISTA DA SILVA	202533006	UMEI PEQUENOS BRILHANTES
DARCIO DE SANTANA	1552733005	EMEB IRMÃ ELZA GIOVANELLA
DAYANE PEREIRA LOPES	188328005	EMEBTI PROFESSORA VIRGILINA DE MELO FERREIRA
DEBORA MORAES DE OLIVEIRA	1562479001	CMEI PROF ^a IVAN SANTOS ARRUDA
DEBORAH DIONATHA RICARDO LIMA	1556799004	EMEF ROSALINO ANTÔNIO DA SILVA
DEMISA FRANCISCA PIRES	207438019	EMEB PROF ^a EVÂNIA RODRIGUES DA SILVA
DERCILAINÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA	189243011	EMEB NOSSA SENHORA APARECIDA
DEUVANIA DE AMARAL FERREIRA	153818002	EMEF CPAC CENTRO POPULAR DE AÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ
DILENE CORREIA SANTOS	1555837008	EMEF JOSE ANTONIO DA SILVA
DRIELI DE LIMA GAZZOLA	207918005	CMEI WIDISNEY APARECIDO PEREIRA RODRIGUES
EDILANIA MARIANA DOS SANTOS CORDEIRO	1556998007	CMEITI BRUNA CRISTINA DA SILVA SANTOS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.097, 18 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.

EDINEIA FERREIRA DE SOUZA	1563813001	CMEI MARCIA GLEIDE RIBEIRO CLARA SOUTO
EDMILSON JOSE DA SILVA	1556084009	EMEF VILA PAULISTA-M ^a URSULINA DE MIRANDA
ELAINE DA SILVA PARREIRA	199486014	EMEB CELSON ANTÔNIO DE CARVA- LHO
ELAINE DALBEM	148300007	CMEI ENÉZIO MACHADO VIEIRA
ELENILDA SHEILA SILVA CAR- DOSO	1556104007	CMEITI CARLOS ALBERTO DE CARVA- LHO
ELIANA GOMES DE CASTRO RO- CHA	100919008	EMEF PROF ^a GILDÁZIA DE SOUZA PI- ROZZI
ELIANE GENTIL DE MOURA PE- QUENO	1552002003	CMEI AGTON KAYRO LEITE DOS SAN- TOS
ELIANE LOPES DOS SANTOS MA- CHADO	1563314001	CMEI MARIA SEVERINA DA SILVA
ELIENE ALVES DE OLIVEIRA	164097017	EMEF CPAC CENTRO POPULAR DE AÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ
ELIETE SOARES DO NASCIMENTO	123277002	EMEF BONIFÁCIO SACHETTI
EUCINEIA NUNES DE FRANCA CRUZ	204927001	EMEB PADRE JOÃO PAULO NOLLI
EUNICE COSTA IZOLDINO DA SILVA	214299019	CMEI LEONESE DE PINHO CARVALHO
FABIANE DE OLIVEIRA LIMA SCHWINGEL	1559970004	CMEI PROF ALESSANDRO GOMES DE JESUS
FATIMA VIEIRA DOMICIANO FOR- TUNATO	1562821001	CMEI JOÃO LOPES DA SILVA
FERNANDA GUIMARAES GONCAL- VES SILVA	216038001	EMEB APARECIDA DE SOUZA VETO- RASSO
FLAVIANE ROSA BARBOSA FER- REIRA	1552048004	EMEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
GABRIELLE FERREIRA RODRI- GUES	1557977004	UMEI CHARMENE ROSA DA SILVA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.097, 18 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.

GILDETH BATISTA DE SOUZA	100315042	UMEI JOSE DOS REIS SALES
GISELI NASCIMENTO SILVA	1558541004	CMEITI NATÁLIA JUNQUEIRA BOTE-LHO DE AZEVEDO
GISELI RODRIGUES DE MATOS GUIMARAES	196096008	EMEF ARÃO GOMES BEZERRA
GLAUCIANE PAIVA DE FREITAS LOPES	108545001	EMEB PROF ^a SEBASTIANA RODRIGUES DE SOUZA
GLORIA VIANA PEREIRA ARRUDA	1558730007	EMEF ALFREDO DE CASTRO ARAÚJO
HELLEN KATIUSCE HONORIO FERREIRA BASILIO	195324006	EMEBTI PROFESSORA VIRGILINA DE MELO FERREIRA
HELONEIDA CRISTIANE XIMENES FERREIRA	1552104007	EMEB DOM WUNIBALDO TALLUER
HENRIQUE FRANCISCO DIAS ARAUJO	1559683005	CMEI PROF ^a LIEGE SANTOS PEREIRA
ILDA JAQUELINE MAGAIESKI DA SILVA	1555753008	CMEI RITA MARIA CORREIA
IRENI DE ASSIS SAMPAIO DA CRUZ	109525002	EMEF ARÃO GOMES BEZERRA
ISAMAR TUNES BARBOSA	138894001	CMEI JESSICA ADRIANA LIMA FERREIRA
ISIS PIMENTA FERNANDES	1562407001	CMEI ARTHUR ARAÚJO LULA DA SILVA
JEANNE KARLA DE LUCA NASCIMENTO	168483006	EMEB ODORICO LEOCÁDIO DA ROSA
JERMANIO SIMAO DE JESUS	1558483007	EMEB PRINCESA ISABEL
JESSICA APARECIDA DOS SANTOS RAMIRES MAIA	1554165011	EMEB PROF ^a RENILDA SILVA MORAES
JESSICA CAROLINA DA COSTA	1558708006	EMEB MELCHIADES FIGUEIREDO MIRANDA
JESSYCA CAROLLINE SOUZA DA SILVA	1556825009	EMEB PROF ^a MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.097, 18 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.

JESUALDA DA SILVA KROPIWIEC	216054001	EMEB ALBINO SALDANHA DANTAS
JHIONES DE ARRUDA MAZETO	226580005	EMEB GISELIO DA NOBREGA
JOSIELA TRINDADE HOLLENBACH	221244005	EMCEB DERSI RODRIGUES DE AL-MEIDA
JULIANA SOCORRO	133213009	EMEB PROF ^a EVÂNIA RODRIGUES DA SILVA
KARINY LOANY SANTOS LISBOA	1560693003	CMEI PROF ^o GERALDO JOSÉ DE OLIVEIRA
KATRYNE STHEFANY RODRIGUES DE SOUZA	1563029001	EMEB PREFEITO FAUSTO DE SOUSA FARIAS
KEILA PEREIRA DA SILVA	175188012	CMEI MARIA AMÉLIA DE ARAÚJO
KIMBERLY GABRIELLY RODRIGUES MOREIRA	1560473004	UMEI JOSE DOS REIS SALES
LAISA LEOCADIO SILVA	1559742003	EMEB ANTÔNIO GUIMARÃES BALBINO
LAURA IZABEL UNAS DE OLIVEIRA	151840016	CMEI MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
LUCIANA APARECIDA SARAIVA LIMA	1555441001	EMEB PROF ^a RENILDA SILVA MORAES
LUCIANA DE SOUZA ALMEIDA VILELA	154199012	CMEITI MARIA DE SOUZA MIRANDA
LUCIANA SOARES DE OLIVEIRA LEITE	109630014	EMEF EDIVALDO ZULLIANI BELO
LUIZ RICARDO DE OLIVEIRA	1555742001	EMEB PROF ^a EVÂNIA RODRIGUES DA SILVA
LUIZA SAVELLI DOS SANTOS	216763001	CMEI PROF ^a LIEGE SANTOS PEREIRA
MALVINA CARDOSO DE SOUSA ALVES	1553321009	CMEI PROF ALESSANDRO GOMES DE JESUS
MARA DA SILVA SANTANA	1557299007	CMEI MAGNOLIA ANGÉLICA ARAÚJO
MARCELA GALVAO DE LEMOS	205338002	EMEB APARECIDA DE SOUZA VETORASSO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.097, 18 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.

MARIA APARECIDA CARVALHO PEREIRA	205044001	EMEF DANIEL PAULISTA CAMPOS
MARIA CELIA DOS SANTOS RODRIGUES	164984010	EMEF BONIFÁCIO SACHETTI
MARIA DA PAZ BORGE DINIZ MEDRADO	1557870003	CMEI MAGNOLIA ANGÉLICA ARAÚJO
MARIA DE LOURDES MIRANDA DE OLIVEIRA FONSECA	98809007	EMEB PROF ^a SEBASTIANA RODRIGUES DE SOUZA
MARIANA DA SILVA	1557937006	CMEI JOANA MARIA DOS ANJOS MEIRELES
MARIANE DAMKE	1553584007	CMEI PROF ^a VILMA MOREIRA DOS SANTOS
MARILUZA DA SILVA PAULINO DE MATOS	108758001	EMEI ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA LOPES
MARISA OLIVEIRA DE CAMPOS BRITO	185205014	CMEITI ENGENHEIRO NAFEZ ANTÔNIO DAUD
MARKELIA DE FRANCA SILVA BATISTA	1562909001	CMEI RITA MARIA CORREIA
MAYCON DOUGLAS DE ALMEIDA MATOS	1562372001	EMEF DANIEL PAULISTA CAMPOS
MEYRE DE ALMEIDA	111864013	EMEF FREI MILTON MARQUES DA SILVA
MICHELLE REZENDE CARRIJO	1558771004	CMEI HILDEGARD ERIKA BAUCHROWITZ
NATALI AQUEMI FUGIMOTO RIBEIRO	168513010	EMEI RUBENS ALVES DE SOUZA
NEUZA DA SILVA MIRANDA	6120826001	UMEI LUIZ HENRIQUE DIAS BULHÕES
NOEMI JACOBS GERMANO	133299019	EMEF FIRMÍCIO ALVES BARRETO
PATRICIA LOPES DA SILVA	206300017	CMEI MARCIA GLEIDE RIBEIRO CLARA SOUTO
PAULA ISABELA CARDOSO DE SOUZA MIRANDA	139491010	CMEI ELY CARLOS SILVA NUNIS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.097, 18 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.

QUESIA MARY MIRANDA DOS SANTOS	216216001	EMEB JOÃO EVANGELISTA PORTO FERNANDES
RAQUEL ESTHER DE CAMPOS ROCHA	1555323007	EMEB PROFº CARLOS PEREIRA BARBOSA
RODRIGO MAIDANA ROCHA	179957006	EMEB MELCHIADES FIGUEIREDO MIRANDA
ROSANGELA CEZA CADIDE	104132008	EMEF ALCIDES PREREIRA DOS SANTOS
ROSANGELA DE OLIVEIRA SILVA	149179013	EMEB ODORICO LEOCÁDIO DA ROSA
ROSANGELA HELOISA DE LARA	12726009	EMEF EDIVALDO ZULLIANI BELO
ROSANGELA MOURA DA SILVA	1558084007	CMEI PROFº GIOVANNI GOMES MOREIRA
ROSELITE APARECIDA DE CARVALHO SANTOS	1555217001	EMEF FREI MILTON MARQUES DA SILVA
ROSELY SANTOS DE ALMEIDA	109452002	CMEI JOANA MARIA DOS ANJOS MEIRELES
ROSIMEIRE XAVIER LOPES	207195011	EMEB TEREZINHA SILVA DE SOUZA
ROSIMEIRY CRISTIANE CARVALHO DE VASCONCELOS	204870001	EMEI ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA LOPES
ROSIMERY FLAUZINA DE ARAUJO	186023006	CMEI WIDISNEY APARECIDO PEREIRA RODRIGUES
ROZENILDA DE SOUZA LIMA	1556023001	CMEI JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA
SANDRA BERNARDINO DA SILVA SANTOS	1556143006	UMEI PEQUENOS BRILHANTES
SANDRA CELSO DE CAMARGO	121061001	EMEI CORA CORALINA
SANDRA REGINA ALVES DA SILVA	216127001	CMEI MONTEIRO LOBATO
SELMA MACEDO SILVA	107999001	EMEF ROSALINO ANTÔNIO DA SILVA
SILMARA MARIANO FRUETT	1562712001	EMEF VILA PAULISTA-M ^a URSULINA DE MIRANDA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.097, 18 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.

SIMONE DA SILVA FELIX	206601002	EMEF FIRMÍCIO ALVES BARRETO
SIRLENE SANTANA DA SILVA	1552277007	EMEF JOSE ANTONIO DA SILVA
SOLANGE OLIVEIRA DA SILVA	150908018	EMEB ANTÔNIO GUIMARÃES BALBINO
SOLANGE SERAFIM DOS SANTOS	209023001	EMEB GLEBA DOM BOSCO
SUELÍ DE FATIMA DAMACENO	16802007	CMEI NATÁLIA MÁXIMO LIMA
SUELÍ MOREIRA DE SOUZA	113107016	CMEI PROF ^a VILMA MOREIRA DOS SANTOS
TAISA RODRIGUES DE JESUS DANTAS	1562848001	EMEB CELSON ANTÔNIO DE CARVALHO
TALYANA MARIA CASTELLAR	1558285007	EMEB DOM WUNIBALDO TALLUER
TATIANE BONIFACIO SILVA	1552532008	CMEI JONAS NUNES CAVALCANTE
THAYLA CAROLINY SILVA DE SOUZA PAULINO	1560123003	CMEI MÃE MARGARIDA
VALDELAINE SOARES DA COSTA	1555447008	CMEITI CARLOS ALBERTO DE CARVALHO
VANDERLENE PAZZA	1553632008	EMEB ODORICO LEOCÁDIO DA ROSA
VANIA DAL DEGRAN	1553616002	CMEI JOÃO CESAR DOMINGOS DA SILVA
VILMA CARNEIRO DE VASCONCELOS	99740003	EMCEB 14 DE AGOSTO
WAINY MONTALVAO DE LIMA	200735004	EMEB BERNARDO VENÂNCIO DE CARVALHO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.097, 18 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.**

PORTRARIA Nº 40.470, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARCIA OLIVEIRA DA SILVA PEREIRA, para exercer o cargo em carreira-comissão de Diretor (a) de Unidade Municipal de Educação – EMEB Rozendo Ferreira de Souza, Tabela Salarial DAS-3, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **18/12/2025**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de dezembro de 2025.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAEELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.097, 18 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.**

PORTRARIA Nº 40.472, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, HEITOR DOS SANTOS BRITO, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Manutenção Predial, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **18/12/2025**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 18 de dezembro de 2025.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.097, 18 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.**

PORTRARIA Nº 40.473, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MACIEL ALVES DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) de Apoio a Manutenção de Predial, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **18/12/2025**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 18 de dezembro de 2025.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.097, 18 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.**

PORTRARIA Nº 40.474, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ADELCO FERREIRA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) de Suporte de Manutenção Predial, Tabela Salarial DAS-7, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **18/12/2025**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 18 de dezembro de 2025.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.097, 18 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 290/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 87/2025

Aos 18 dias do mês de Dezembro de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 87/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei n° 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RESMA DE PAPEL A3 E A4 (branco e colorido), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS JUNTOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor MARIA ALICE DA SILVA LTDA		CNPJ 14284593000170
Endereço Barão de Melgaço		Nº 2331
Bairro CENTRO-SUL	Cidade CUIABÁ	CEP 78020800
Email mariaalice.vendas1@gmail.com		Telefone (65) 99677467

Lote: 1 - PAPEL A3 E A4 (branco e colorido)

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	31	PAPEL SULFITE, FORMATO A4, RESMA COM 500 FOLHAS, GRAMATURA PESANDO 75 G/M2, MEDINDO 210 X 297 MM, FOLHA BRANCA ALCALINA, PRODUTO PRÓPRIO PARA IMPRESSÃO: A LASER, JATO DE TINTA, FOTOCÓPIA, ALTA VELOCIDADE, FRETE E VERSO, FAX PLANO, PRETO E BRANCO E CORES. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE CLORO ELEMENTAR. A EMBALAGEM DEVE CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	One - A4 Branco	Unidade	75110, 0000	R\$ 23,0380	R\$ 1.730.384,18
2	1344	PAPEL SULFITE COLORIDO, FORMATO A4, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS, GRAMATURA 75 G/M2, MEDINDO 210 X 297 MM, PRODUTO PRÓPRIO PARA IMPRESSÃO: A LASER, JATO DE TINTA, FOTOCÓPIA, ALTA VELOCIDADE, FRETE E VERSO, FAX PLANO, PRETO E BRANCO E CORES, CORES A ESCOLHA DO SOLICITANTE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO	Report - A4 Colorido	Unidade	4512,0 000	R\$ 6,8260	R\$ 30.798,91



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.097, 18 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.

PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.							
3	8802	PAPEL SULFITE, FORMATO A3, RESMA COM 500 FOLHAS, GRAMATURA PESANDO 75 G/M2, MEDINDO 297 X 420 MM, FOLHA BRANCA ALCALINA, PRODUTO PRÓPRIO PARA IMPRESSÃO: A LASER, JATO DE TINTA, FOTOCÓPIA, ALTA VELOCIDADE, FRENTE E VERSO, FAX PLANO, PRETO E BRANCO E CORES. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE CLORO ELEMENTAR. A EMBALAGEM DEVE CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Report - A3 Barco	RESMA 500 FOLHA	20,000 0	R\$ 90,8454	R\$ 1.816,91

Valor total lote R\$ 1.763.000,00

Valor total R\$ 1.763.000,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 87/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 87/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 87/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 87/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO N° 6.097, 18 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.

item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

MARIA ALICE DA SILVA LTDA

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.097, 18 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 291/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 57/2025

Aos 18 dias do mês de Dezembro de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 57/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA ATENDER EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME NATUREZA, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESSE INSTRUMENTO. - MT, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor M. E. DA SILVEIRA E R. U. DA SILVEIRA LTDA		CNPJ 00973037000104
Endereço BENEVIDES DE FREITAS LEI 4656		Nº 239
Bairro JD. RES. SAO JOSE	Cidade RONDONÓPOLIS	CEP 78730800
Email marcos.studio3@hotmail.com		Telefone (66) 9984-2668

Lote: 1 - SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS COM ATÉ 3.000 PESSOAS

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
1	2052	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTO COM ATÉ 3.000 PESSOAS, CONTENDO NO MÍNIMO: - 12 LAINÉ ARRAY 12"+ DRIVE TI; - 08 CAIXAS 1.600 W GRAVE; - 01 SIDE FILL STÉREO ATIVO; - 05 CAIXAS ATIVAS 500 W RETORNO; - 01 CUBO DE BAIXO 250 W; - 01 CUBO DE GUITARRA 60 W; - 01 MESA DIGITAL DE 48 CANAIS, 16 AUX; - 01 PROCESSADOR DIGITAL 06 VIAS; - 02 MICROFONES SEM FIO, - 10 MICROFONES COM FIO; - 02 KITS COM 05 MICROFONES PARA INSTRUMENTOS MUSICAIS (BATERIA, PERCUSSÃO); - 08 DIRECT BOX; - 12 PEDESTAIS DE MICROFONES; - 01 COMPUTADOR PARA MÚSICA AMBIENTE; TÉCNICO A DISPOSIÇÃO DURANTE TODO O EVENTO	SERVIÇO	Hora	3,0000	R\$ 3.500,0000	R\$ 10.500,00

Valor total lote R\$ 10.500,00

Lote: 2 - SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS COM ATÉ 1.000 PESSOAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.097, 18 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	117842	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTO COM ATÉ 1.000 PESSOAS, CONTENDO NO MÍNIMO: - 08 LINE ARRAY 12 POLEGADAS + DRIVE TI; - 04 CAIXAS 1.600 W GRAVE; - 01 SIDE FILL STEREO ATIVO; - 05 CAIXAS ATIVAS 500 W RETORNO; - 01 CUBO DE BAIXO 250 W; - 01 CUBO DE GUITARRA 60 W; - 01 MESA DIGITAL DE 32 CANAIS, 16 AUX.; - 01 PROCESSADOR DIGITAL 06 VIAS; - 03 MICROFONES SEM FIO, - 08 DIRECT BOX; - 02 PEDESTAIS DE MICROFONE; - 01 COMPUTADOR PARA MÚSICA AMBIENTE; TÉCNICO A DISPOSIÇÃO DURANTE TODO O EVENTO.	SERVIÇO	Hora	40,000 0	R\$ 3.432,8900	R\$ 137.315,60
2	19826	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTO COM ATÉ 1.000 PESSOAS, CONTENDO: 08 LAINE ARRAY 12 POLEGADAS + DRIVE TI; 04 CAIXAS 1.600 W GRAVE; 01 SIDE FILL STEREO ATIVO; 05 CAIXAS ATIVAS 500 W RETORNO; 01 CUBO DE BAIXO 250 W; 01 CUBO DE GUITARRA 60 W; 01 MESA DIGITAL DE 32 CANAIS, 16 AUX; 01 PROCESSADOR DIGITAL 06 VIAS; 02 MICROFONES SEM FIO, - 06 MICROFONES COM FIO; 01 COMPUTADOR PARA MUSICA AMBIENTE; TECNICO A DISPOSIÇÃO DURANTE TODO O EVENTO.	SERVIÇO	Hora	126,00 00	R\$ 2.759,4000	R\$ 347.684,40

Valor total lote R\$ 485.000,00

Lote: 3 - SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS COM ATÉ 200 PESSOAS

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	116402	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTO COM ATÉ 200 PESSOAS, CONTENDO NO MÍNIMO: - 04 CAIXAS ATIVAS 500 W; - 01 MESA DE 06 CANAIS; - 02 MICROFONES SEM FIO; - 02 MICROFONES COM FIO; - 02 PEDESTAIS DE MICROFONES; - 01 COMPUTADOR PARA MÚSICA AMBIENTE; - TÉCNICO A DISPOSIÇÃO DURANTE TODO O EVENTO.	SERVIÇO	Hora	170,00 00	R\$ 1.294,1176	R\$ 219.999,99

Valor total lote R\$ 219.999,99

Lote: 4 - SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS COM ATÉ 400 PESSOAS

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	1672	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTO COM ATÉ 400 PESSOAS, CONTENDO NO MÍNIMO: - 04 CAIXAS ATIVAS 500 W; - 01 CAIXA ATIVA 500 W RETORNO; - 01 MESA DE 06 CANAIS; - 02 MICROFONES SEM FIO; - 02	SERVIÇO	Hora	145,00 00	R\$ 1.267,5862	R\$ 183.799,99



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.097, 18 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.

	MICROFONES COM FIO; - 02 PEDESTAIS DE MICROFONES; - 01 COMPUTADOR PARA MÚSICA AMBIENTE; - TÉCNICO A DISPOSIÇÃO DURANTE TODO O EVENTO.					
--	---	--	--	--	--	--

Valor total lote R\$ 183.799,99

Lote: 5 - SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO - TIPO TRIO ELÉTRICO

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	124728	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO TRIO ELÉTRICO: CARROCERIA EM ESTRUTURA METÁLICA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE: 2,30 M DE LARGURA X 6,0 M DE COMPRIMENTO X 1,0 M DE ALTURA. FORMA DE TRIO ACOPLADO COM GRUPO GERADOR DE NO MÍNIMO 20 KVA. SISTEMA DE CONTROLE SONORO INDIVIDUAIS FRENTE, FUNDO, LADO DIREITO E ESQUERDO COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 20.000 WATTS, DISTRIBUÍDOS PARA OS 4 LADOS, MESA DIGITAL DE NO MÍNIMO 12 CANAIS, 02 KITS DE MICROFONE BASTÃO SEM FIO, 02 PEDESTAIS COM GARRAS PARA MICROFONE, AS BATERIAS/PILHAS DOS MICROFONES DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE CARREGADAS E POSSUÍREM RESERVAS; EQUIPADO COM MATERIAL DE PALCO COM PISO EMBORRACHADO COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 20 PESSOAS; ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO 08 REFLETORES DE LEDS 5 A 8 WATS, 04 MOVING; EQUIPE TÉCNICA COMPOSTA DE NO MÍNIMO MOTORISTA E TÉCNICO EM SOM E ILUMINAÇÃO. TODAS AS DESPESAS COMO: ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E DEMAIS CUSTOS COM OS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS POR EXECUTAR OS SERVIÇOS SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA. O VEÍCULO DEVE ESTAR DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS TÉCNICAS E EXIGÊNCIAS DO DETRAN E DO CORPO DE BOMBEIROS PARA ESTE TIPO DE VEÍCULO E POSSUIR TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA NECESSÁRIOS.	SERVÍCIO	Hora	50,000 0	R\$ 1.370,0000	R\$ 68.500,00

Valor total lote R\$ 68.500,00

Lote: 6 - SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO - MUSICA AO VIVO- EVENTO COM ATÉ 1400 PESSOAS

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	1673	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, SOM COM MÚSICA AO VIVO, PARA EVENTO	SERVÍCIO	Hora	100,00 00	R\$ 1.147,8000	R\$ 114.780,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.097, 18 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.

	COM ATÉ 1400 PESSOAS, CONTENDO NO MÍNIMO: - 04 CAIXAS ATIVAS 700 W; - 04 CAIXAS GRAVE SB 850; - 04 CAIXAS ATIVAS 500 W RETORNO; - 01 MESA DIGITAL DE 32 CANAIS; - 02 MICROFONES SEM FIO; - 12 MICROFONES COM FIO; - 12 PEDESTAIS DE MICROFONES; - 01 KIT DE MICROFONE PARA BATERIA; - 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO; - 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA; - 01 COMPUTADOR PARA MÚSICA AMBIENTE; - TÉCNICO A DISPOSIÇÃO DURANTE TODO O EVENTO.					
--	--	--	--	--	--	--

Valor total lote R\$ 114.780,00

Lote: 7 - SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO - TIPO VOLANTE

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	15515	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO TIPO VOLANTE, REALIZADO EM VEÍCULO CONTENDO SISTEMA DE SOM E LOCUÇÃO AO VIVO. APARELHADO COM NO MÍNIMO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: - 02 CAIXAS AMPLIFICADAS - 01 MIXER 08 CANAIS - 01 MICROFONE SEM FIO - 01 MICROFONE COM FIO - 01 CD PLAYER / USB - PUBLICIDADE VOLANTE NAS LOCALIDADES DETERMINADAS PELO SOLICITANTE.	SERVIÇO	Hora	925,00 00	R\$ 110,2702	R\$ 101.999,93

Valor total lote R\$ 101.999,93

Lote: 8 - SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO - GRAVAÇÃO DE ÁUDIO

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	12318	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO GRAVAÇÃO DE ÁUDIO A SER DIVULGADO PELO CARRO DE SOM, (EM SONORIZAÇÃO VOLANTE) CONFORME TEXTO ENCAMINHADO PELO DEPARTAMENTO SOLICITANTE.	SERVIÇO	Unidade	210,00 00	R\$ 76,1904	R\$ 15.999,98

Valor total lote R\$ 15.999,98

Lote: 9 - LOCAÇÃO DE GERADOR

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	127561	LOCAÇÃO DE GERADOR COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 250 KVA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.	SERVIÇO	DIARIA	15,000 0	R\$ 4.311,5040	R\$ 64.672,56
2	127564	LOCAÇÃO DE GERADOR COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 150 KVA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.	SERVIÇO	DIARIA	15,000 0	R\$ 6.195,1626	R\$ 92.927,44

Valor total lote R\$ 157.600,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.097, 18 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.

Lote: 13 - LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	124697	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO P4 MEDIDAS MÍNIMAS: 5 X 3 METROS. ALTA DEFINIÇÃO P4. O EQUIPAMENTO DEVE PERMITIR A EXIBIÇÃO DE IMAGENS DINÂMICAS, ESTÁTICAS, VÍDEOS DE DIVERSOS TIPOS DE REPRODUTORES. PODERÁ SER MONTADO EM PALCO. A UNIDADE/DIÁRIA DE LOCAÇÃO COMPREENDERÁ, ALÉM DA PERMANÊNCIA DO BEM, TODOS OS CUSTOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, QUE DEVERÃO SER REALIZADOS POR EQUIPE TÉCNICA PRÓPRIA, QUALIFICADA E CAPACITADA, CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS DO SETOR.	SERVIÇO	DIARIA	35,000 0	R\$ 2.965,7142	R\$ 103.800,00

Valor total lote R\$ 103.800,00

Lote: 17 - SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO - GRID 60 METROS E P30...

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	117879	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO CONTENDO NO MÍNIMO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: - GRID 60 METROS DE P30, 04 SLEVE, 04 PAU DE CARGA, 04 SAPATAS, 04 TALHAS 1T; - 02 CORTINAS PRETAS DE 08 METROS; - 06 MUIVING BEAM 200 5R; - 20 PAR LED'S RGBW 3W; - 04 RIBALTAS RGBW; - 01 MÁQUINA DE FUMAÇA; - 01 MESA DMX. TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO A DISPOSIÇÃO DURANTE TODO O EVENTO.	SERVIÇO	Hora	16,000 0	R\$ 4.374,3750	R\$ 69.990,00

Valor total lote R\$ 69.990,00

Lote: 20 - SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO - 12,0 X 6,0 X 5,0

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	117881	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO CONTENDO NO MÍNIMO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: - GRID BOX TRUSS P30 MEDIDAS: 12.0 X 6.0 X 5.0 METROS, ESTRUTURA DE ALUMÍNIO; - 26 PAR LED'S 3W; - MÁQUINA DE FUMAÇA; - MESA DE LUZ; - CORTINA PRETA NO FUNDO E LATERAIS DO GRID. - TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO A DISPOSIÇÃO DURANTE TODO O EVENTO.	SERVIÇO	Hora	46,000 0	R\$ 1.739,1304	R\$ 80.000,00

Valor total lote R\$ 80.000,00

Lote: 32 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAL

Item	Código	Descrição	Marca	Und.	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.097, 18 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.

				medida					
1	124690	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAL DO TIPO SOM E LUZ PROFISSIONAL, PARA EVENTO COM APROXIMADAMENTE 3.000 PESSOAS, CONTENDO NO MÍNIMO OS SEGUINTESEQUIPAMENTOS: - EQUIPAMENTOS DE P.A. INCLUINDO NO MÍNIMO 8 CAIXAS DE SUBGRAVE/DUPLA FALANTE DE 18 POLEGADAS, 8 CAIXAS DE MÉDIO GRAVE/DUPLA 12 POLEGADAS, DRIVE/NEODIMIUM/TITÂNIO, MESA SOM P.A DIGITAL 32 CANAIS/LS9, 01V, OU SIMILAR, ANALÓGICA 32 CANAIS COM 6 VIAS AUXILIARES; EQUIPAMENTOS DE PALCO: SIDEFEEL SIMPLES 3VIAS OU 4VIAS, OU ATIVO MESA SOM PALCO: DIGITAL 32 CANAIS/LS9, OU SIMILAR/ANALÓGICA 32 CANAIS COM 6 VIAS AUXILIARES; AMPLIFICADORES PARA CAIXAS: 2 UNIDADES DE 8000 WATTS PARA GRAVE, 2 UNIDADES DE 3000 WATTS PARA MÉDIO E 2 UNIDADES DE 1000 WATTS PARA TITÂNIO OU NEODIMIUM; PROCESSADOR PALCO E P.A: 2 UNIDADES DBX, XTA, CLAKEN; MULTICABOS: 40 METROS PARA P.A. E 5 METROS PARA PALCO COM 32 VIAS SPLITADO, RETORNO DE PALCO: 2 CAIXAS DE RETORNO E 1 AMPLIFICADORES DE 4000 WATTS.	SERVIÇO	DIARIA	10,000 0	R\$ 5.000,0000	R\$ 50.000,00		

Valor total lote R\$ 50.000,00

Valor total R\$ 1.661.969,89

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 57/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 57/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 57/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 57/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO N° 6.097, 18 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

M. E. DA SILVEIRA E R. U. DA SILVEIRA LTDA

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.097, 18 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 292/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 57/2025

Aos 18 dias do mês de Dezembro de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 57/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA ATENDER EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME NATUREZA, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESSE INSTRUMENTO. – MT, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor CLIMAR LOCACOES LTDA		CNPJ 14887904000195
Endereço GERALDO ANTONIO RODRIGUES		Nº
Bairro MICRO DISTRITO ANEZIO PEREIRA DE OLIVEIRA	Cidade RONDONÓPOLIS	CEP 78721810
Email legalizacao@nogueiracontabil.com	Telefone (66) 3024-8300	

Lote: 10 - LOCAÇÃO DE PALCO COM COBERTURA, MEDINDO - 7,0 X 6,0

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	3582	LOCAÇÃO DE PALCO MEDINDO NO MÍNIMO: 7,00 X 6,00 X 0,50 METROS (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA DO SOLO). COM ESTRUTURA DE FERRO E ASSOALHO DE MADEIRA, COM NO MÍNIMO UMA ESCADA COM CORRIMÃO. COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA PARA LONA VINIL. A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME FICARÁ RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DO PALCO.	SERVÍCIO	DIARIA	5,0000	R\$ 6.080,0000	R\$ 30.400,00

Valor total lote R\$ 30.400,00

Lote: 11 - LOCAÇÃO DE PALCO COM COBERTURA, MEDINDO - 5,0 X 4,0

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	2593	LOCAÇÃO DE PALCO MEDINDO NO MÍNIMO: 5,00 X 4,00 X 0,50 METROS (LARGURA X PROFUNDIDADE X	SERVÍCIO	DIARIA	21,0000	R\$ 1.447,6100	R\$ 30.399,81



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.097, 18 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.**

	ALTURA DO SOLO). COM ESTRUTURA DE FERRO E ASSOALHO DE MADEIRA, COM NO MÍNIMO UMA ESCADA COM CORRIMÃO. COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA PARA LONA VINIL. A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME FICARÁ RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DO PALCO.					
--	--	--	--	--	--	--

Valor total lote R\$ 30.399,81

Lote: 14 - LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR ASPERSIVO

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	117822	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR ASPERSIVO, COM AS SEGUINTESESPESIFICAÇÕES: VAZÃO DE NO MÍNIMO DE 9.000 M ³ /H DE AR, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 100 LITROS DE ÁGUA. VOLTAGEM BIVOLT. EQUIPAMENTO COM BAIXO CONSUMO ENERGÉTICO, BAIXO NÍVEL DE RUIDO, INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM ÁREAS ABERTAS E FECHADAS. A UNIDADE DE LOCAÇÃO COMPREENDERÁ, ALÉM DA DIÁRIA DE PERMANÊNCIA DO BEM, TODOS OS CUSTOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, QUE DEVERÃO SER REALIZADOS POR EQUIPE TÉCNICA DA EMPRESA CONTRATADA, NO LOCAL DO EVENTO DESIGNADO PELO SOLICITANTE.	SERVIÇO	DIARIA	105,00 00	R\$ 961,9000	R\$ 100.999,50

Valor total lote R\$ 100.999,50

Lote: 15 - LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	117823	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO CLIMATIZADOR EVAPORATIVO COM AS SEGUINTESESPESIFICAÇÕES: VAZÃO DE NO MÍNIMO DE 25.000 M ³ /H DE AR, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 80 LITROS DE ÁGUA, ABERTURA DE NO MÍNIMO 80 CENTÍMETROS DE DIÂMETRO. VOLTAGEM BIVOLT. EQUIPAMENTO COM BAIXO CONSUMO ENERGÉTICO, BAIXO NÍVEL DE RUIDO, INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM ÁREAS ABERTAS E FECHADAS. A UNIDADE DE LOCAÇÃO COMPREENDERÁ, ALÉM DA DIÁRIA DE PERMANÊNCIA DO BEM, TODOS OS CUSTOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, QUE DEVERÃO SER	SERVIÇO	DIARIA	276,00 00	R\$ 883,6900	R\$ 243.898,44



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.097, 18 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.

		REALIZADOS POR EQUIPE TÉCNICA DA EMPRESA CONTRATADA, NO LOCAL DO EVENTO DESIGNADO PELO SOLICITANTE.					
--	--	---	--	--	--	--	--

Valor total lote R\$ 243.898,44

Lote: 16 - LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO PORTÁTIL

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	120464	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO PORTÁTIL, TIPO PEDESTAL, COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 100 LITROS, AUTONOMIA DE 10 A 12 HORAS POR ABASTECIMENTO, ALCANCE FRONTAL DE NO MÍNIMO 15 METROS, NÍVEL DE RUIDO DE NO MÁXIMO 70 DB, FLUXO DE AR DE NO MÍNIMO 10.000 M ³ /H, 110 OU 220 V.	SERVÍCIO	DIARIA	450,00 00	R\$ 476,8800	R\$ 214.596,00

Valor total lote R\$ 214.596,00

Lote: 22 - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	11275	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO - PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS. MEDIDAS MÍNIMAS: 2,24 MTS ALTURA X 2,20 MTS LARGURA X 2,20 MTS COMPRIMENTO. LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO - PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS. MEDIDAS MÍNIMAS: 2,24 M DE ALTURA X 2,20 M DE LARGURA X 2,20 M DE COMPRIMENTO. A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME FICA OBRIGADA A FORNECER TODOS OS SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A UTILIZAÇÃO DO BANHEIRO, BEM COMO: PRODUTOS QUÍMICOS, PAPEL HIGIÉNICO DE QUALIDADE E DESINFETANTES. A EMPRESA TAMBÉM É RESPONSÁVEL PELA LIMPEZA DO BANHEIRO, TRANSPORTE DE ENTREGA E RETIRADA DO BANHEIRO NO LOCAL DESIGNADO PELO SOLICITANTE.	SERVÍCIO	DIARIA	8,0000	R\$ 434,0500	R\$ 3.472,40
2	222	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, MEDIDAS MÍNIMAS: 2,24 MTS ALTURA X 1,22 MTS LARGURA X 1,16 MTS COMPRIMENTO. A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME FICA OBRIGADA A FORNECER TODOS OS SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A UTILIZAÇÃO DO BANHEIRO BEM COMO: PRODUTOS QUÍMICOS, PAPEL HIGIÉNICO DE QUALIDADE E DESINFETANTES. A EMPRESA TAMBÉM É RESPONSÁVEL PELA	SERVÍCIO	DIARIA	585,00 00	R\$ 320,5600	R\$ 187.527,60



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.097, 18 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.

	LIMPEZA DO BANHEIRO, TRANSPORTE DE ENTREGA E RETIRADA DO BANHEIRO NO LOCAL DESIGNADO PELO SOLICITANTE.					
--	--	--	--	--	--	--

Valor total lote R\$ 191.000,00

Lote: 23 - LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	258	LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA MÉDIA, CAPACIDADE 210 LITROS. EM MATERIAL RESISTENTE, LIMPA E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO.	SERVIÇO	DIARIA	160,00 00	R\$ 95,4300	R\$ 15.268,80
2	257	LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA GRANDE, CAPACIDADE 360 LITROS. EM MATERIAL RESISTENTE, LIMPA E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO.	SERVIÇO	DIARIA	580,00 00	R\$ 142,6400	R\$ 82.731,20

Valor total lote R\$ 98.000,00

Lote: 27 - LOCAÇÃO DE MESA E CADEIRA

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	220	LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE COM CERTIFICADO DO INMETRO, COR BRANCA, LIMPA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO.	SERVIÇO	DIARIA	31282, 0000	R\$ 2,9900	R\$ 93.533,18
2	221	LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA QUADRADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE COM CERTIFICADO DO INMETRO, COM CAPACIDADE DE ACOMODAÇÃO PARA 04 PESSOAS, LIMPA E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO.	SERVIÇO	DIARIA	8832,0 000	R\$ 11,3700	R\$ 100.419,84

Valor total lote R\$ 193.953,02

Lote: 28 - LOCAÇÃO DE TOALHAS DE MESA

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	470	LOCAÇÃO DE TOALHAS DE MESA, EM TECIDO OXFORD, MEDINDO 150 X 150 CM. COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	SERVIÇO	Unidade	3750,0 000	R\$ 12,0000	R\$ 45.000,00

Valor total lote R\$ 45.000,00

Lote: 29 - LOCAÇÃO DE GRADE INIBIDORA

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	117824	LOCAÇÃO DE GRADE INIBIDORA MODELO INTERTRAVAVEL, ESTRUTURA EM TUBOS GALVANIZADOS DE FERRO, ACABAMENTO SUPERIOR SEM PONTEIRAS, MEDINDO NO MÍNIMO 1,5 METROS DE ALTURA. DEVE ATENDER AOS PADRÕES DE SEGURANÇA DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES	SERVIÇO	METRO LINEAR	1500,0 000	R\$ 43,3300	R\$ 64.995,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.097, 18 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.**

	DO CORPO DE BOMBEIROS. A UNIDADE DE LOCAÇÃO COMPREENDERÁ, ALÉM DA DIÁRIA DE PERMANÊNCIA DO BEM, TODOS OS CUSTOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, QUE DEVERÃO SER REALIZADOS POR EQUIPE TÉCNICA DA EMPRESA CONTRATADA, NO LOCAL DO EVENTO DESIGNADO PELO SOLICITANTE.					
--	---	--	--	--	--	--

Valor total lote R\$ 64.995,00

Lote: 30 - LOCAÇÃO DE TENDA - 05 X 05

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	3233	LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA, TAMANHO MÍNIMO: 05 X 05 METROS (C X L). COBERTURA: MODELO PIRAMIDAL COM 04 LADOS. LONA DE COBERTURA NA COR BRANCA, CONFECIONADA EM PVC IMPERMEÁVEL, COM BLACK-OUT SOLAR, PRODUZIDA A PARTIR DE MATERIAL ANTICHAMA COM TRATAMENTOS: ANTI-UV, ANTIMOFO, ANTIFÚNGICO. DEVE ESTAR LIMPA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, OU SEJA, SEM MANCHAS, SUJIDADES, TINTA, RASGOS, FUROS OU REMENDOS. ESTRUTURA: ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO OU ALUMÍNIO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPA, SEM AMASSADOS OU PONTOS DE FERRUGEM. A ESTRUTURA DEVERÁ SER ESTAIADA/FIXADAS COM ESTACAS OU ATRAVÉS DE CONTRAPESOS APROPRIADOS A DEMANDA DE PESO, NO CASO DE LOCAIS ONDE NÃO SEJA POSSÍVEL PERFURAR O SOLO. A AMARRAÇÃO DEVE SER FEITA COM CABO DE AÇO E ESTICADOR OU COM CINTAS E CATRACA. O PÉ-DIREITO DE CADA TENDA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 2,70 METROS, A PARTIR DO PISO. CALHAS: SEMPRE QUE FOREM MONTADAS EM GRUPOS, DEVERÃO SER INSTALADAS CALHAS ENTRE AS TENDAS. AS CALHAS DEVERÃO SER FEITAS EM MATERIAL QUE NÃO PERMITA O ACÚMULO DE ÁGUA E DEVERÃO SER MONTADAS COM INCLINAÇÃO PARA CONDUZIR A ÁGUA PARA FORA DAS TENDAS. A UNIDADE DE LOCAÇÃO COMPREENDERÁ, ALÉM DA PERMANÊNCIA DO BEM, TODOS OS CUSTOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM E	SERVIÇO	DIARIA	347,00 00	R\$ 295,8100	R\$ 102.646,07



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.097, 18 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.

		DESMONTAGEM, QUE DEVERÃO SER REALIZADOS POR EQUIPE TÉCNICA PRÓPRIA, QUALIFICADA E CAPACITADA, CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS DO SETOR.					
2	124409	LOCAÇÃO DE TENDA 05 X 05 METROS COM FECHAMENTOS LATERAIS. TAMANHO MÍNIMO: 05 X 05 METROS. COBERTURA: MODELO PIRAMIDAL COM 04 LADOS, MEDINDO 05 METROS DE COMPRIMENTO POR 05 METROS DE LARGURA. LONA DE COBERTURA E OS 04 FECHAMENTOS LATERAIS NA COR BRANCA, CONFECCIONADOS EM PVC IMPERMEÁVEL, COM BLACK-OUT SOLAR, PRODUZIDOS A PARTIR DE MATERIAL ANTICHAMA COM TRATAMENTOS: ANTI-UV, ANTIMOFO, ANTIFUNGO. DEVE ESTAR LIMPA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, OU SEJA, SEM MANCHAS, SUJIDADES, TINTA, RASGOS, FUROS OU REMENDOS. ESTRUTURA: ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO OU ALUMÍNIO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPA, SEM AMASSADOS OU PONTOS DE FERRUGEM. A ESTRUTURA DEVERÁ SER ESTAIADA/FIXADA COM ESTACAS OU ATRAVÉS DE CONTRAPESOS APROPRIADOS A DEMANDA DE PESO, NOS CASOS DE LOCAIS ONDE NÃO SEJA POSSÍVEL PERFURAR O SOLO. A AMARRAÇÃO DEVE SER FEITA COM CABO DE AÇO E ESTICADOR OU COM CINTAS E CATRACA. O PÉ-DIREITO DE CADA TENDA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 2,70 METROS, A PARTIR DO PISO. CALHAS: SEMPRE QUE FOREM MONTADAS EM GRUPOS, DEVERÃO SER INSTALADAS CALHAS ENTRE AS TENDAS. AS CALHAS DEVERÃO SER FEITAS EM MATERIAL QUE NÃO PERMITA O ACUMULO DE ÁGUA E DEVERÃO SER MONTADAS COM INCLINAÇÃO PARA CONDUZIR A ÁGUA PARA FORA DAS TENDAS. A UNIDADE DE LOCAÇÃO COMPREENDERÁ, ALÉM DA PERMANÊNCIA DO BEM, TODOS OS CUSTOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, QUE DEVERÃO SER REALIZADOS POR EQUIPE TÉCNICA PRÓPRIA, QUALIFICADA E CAPACITADA, CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS DO SETOR.	SERVIÇO	DIARIA	35.000 0	R\$ 295,8200	R\$ 10.353,70

Valor total lote R\$ 112.999,77

Lote: 31 - LOCAÇÃO DE TENDA - 10 X 10 METROS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.097, 18 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	3235	LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA, TAMANHO MÍNIMO: 10 X 10 METROS (C X L). COBERTURA: MODELO PIRAMIDAL OU SIMILAR COM 04 LADOS. LONA DE COBERTURA NA COR BRANCA, CONFECCIONADA EM PVC IMPERMEÁVEL, COM BLACK-OUT SOLAR, PRODUZIDA A PARTIR DE MATERIAL ANTICHAMA COM TRATAMENTOS: ANTI-UV, ANTIMOFO, ANTIFÚNGICO. DEVE ESTAR LIMPA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, OU SEJA, SEM MANCHAS, SUJIDADES, TINTA, RASGOS, FUROS OU REMENDOS. ESTRUTURA: ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO OU ALUMÍNIO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPA, SEM AMASSADOS OU PONTOS DE FERRUGEM. A ESTRUTURA DEVERA SER ESTAIADA/FIXADAS COM ESTACAS OU ATRAVÉS DE CONTRAPESOS APROPRIADOS A DEMANDA DE PESO, NO CASO DE LOCAIS ONDE NÃO SEJA POSSÍVEL PERFURAR O SOLO. A AMARRAÇÃO DEVE SER FEITA COM CABO DE AÇO E ESTICADOR OU COM CINTAS E CATRACA. O PÉ-DIREITO DE CADA TENDA DEVERA SER DE NO MINIMO 3,50 METROS, A PARTIR DO PISO. CALHAS: SEMPRE QUE FOREM MONTADAS EM GRUPOS, DEVERÃO SER INSTALADAS CALHAS ENTRE AS TENDAS. AS CALHAS DEVERÃO SER FEITAS EM MATERIAL QUE NÃO PERMITA O ACUMULO DE ÁGUA E DEVERÃO SER MONTADAS COM INCLINAÇÃO PARA CONDUZIR A ÁGUA PARA FORA DAS TENDAS. A UNIDADE DE LOCAÇÃO COMPREENDERÁ, ALÉM DA PERMANÊNCIA DO BEM, TODOS OS CUSTOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, QUE DEVERÃO SER REALIZADOS POR EQUIPE TÉCNICA PRÓPRIA, QUALIFICADA E CAPACITADA, CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS DO SETOR.	SERVIÇO	DIARIA	288,00 00	R\$ 729,3000	R\$ 210.038,40
2	124407	LOCAÇÃO DE TENDA 10 X 10 METROS COM FECHAMENTOS LATERAIS. TAMANHO MÍNIMO: 10 X 10 METROS (C X L). COBERTURA: MODELO PIRAMIDAL OU SIMILAR COM 04 LADOS. LONA DE COBERTURA E OS 04 FECHAMENTOS LATERAIS NA COR BRANCA, CONFECCIONADOS EM PVC IMPERMEÁVEL, COM BLACK-OUT SOLAR, PRODUZIDOS A PARTIR DE	SERVIÇO	DIARIA	35,000 0	R\$ 1.141,7600	R\$ 39.961,60



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.097, 18 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.**

	MATERIAL ANTICHAMA COM TRATAMENTOS: ANTI-UV, ANTIMOFO, ANTFÚNGICO. DEVE ESTAR LIMPA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, OU SEJA, SEM MANCHAS, SUJIDADES, TINTA, RASGOS, FUROS OU REMENDOS. ESTRUTURA: ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO OU ALUMÍNIO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPA, SEM AMASSADOS OU PONTOS DE FERRUGEM. A ESTRUTURA DEVERÁ SER ESTAIADA/FIXADA COM ESTACAS OU ATRAVÉS DE CONTRAPESOS APROPRIADOS A DEMANDA DE PESO, NOS CASOS DE LOCAIS ONDE NÃO SEJA POSSÍVEL PERFURAR O SOLO. A AMARRAÇÃO DEVE SER FEITA COM CABO DE AÇO E ESTICADOR OU COM CINTAS E CATRACA. O PÉ-DIREITO DE CADA TENDA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 3,50 METROS, A PARTIR DO PISO. CALHAS: SEMPRE QUE FOREM MONTADAS EM GRUPOS, DEVERÃO SER INSTALADAS CALHAS ENTRE AS TENDAS. AS CALHAS DEVERÃO SER FEITAS EM MATERIAL QUE NÃO PERMITA O ACÚMULO DE ÁGUA E DEVERÃO SER MONTADAS COM INCLINAÇÃO PARA CONDUZIR A ÁGUA PARA FORA DAS TENDAS. A UNIDADE DE LOCAÇÃO COMPREENDERÁ, ALÉM DA PERMANÊNCIA DO BEM, TODOS OS CUSTOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, QUE DEVERÃO SER REALIZADOS POR EQUIPE TÉCNICA PRÓPRIA, QUALIFICADA E CAPACITADA, CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS DO SETOR.					
--	---	--	--	--	--	--

Valor total lote R\$ 250.000,00

Valor total R\$ 1.576.241,54

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 57/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 57/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 57/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 57/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO N° 6.097, 18 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.

de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

CLIMAR LOCACOES LTDA

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.097, 18 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 293/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 57/2025

Aos 18 dias do mês de Dezembro de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 57/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei n° 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA ATENDER EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME NATUREZA, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESSE INSTRUMENTO. - MT, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor KATRICK TOP FEST PRODUÇOES E EVENTOS LTDA		CNPJ 55169738000179
Endereço GENERAL DE MARCO		Nº 415
Bairro VILA OLGA MARIA	Cidade RONDONÓPOLIS	CEP 78725030
Email KATRICKPRODUÇOES@OUTLOOK.COM		Telefone (66) 99987-2561

Lote: 12 - LOCAÇÃO DE PALCO, MEDINDO - 8,0 X 6,0

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	3465	LOCAÇÃO DE PALCO SEM COBERTURA, MEDINDO NO MÍNIMO: 8,00 X 6,00 X 0,5 METROS (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA DO SOLO). COM ESTRUTURA DE FERRO E ASSOALHO DE MADEIRA, COM NO MÍNIMO UMA ESCADA COM CORRIMÃO. A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME FICARÁ RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DO PALCO.	SERVIÇO	DIARIA	5,0000	R\$ 6.314,0000	R\$ 31.570,00
2	1675	LOCAÇÃO DE PALCO MEDINDO NO MÍNIMO: 8,00 X 6,00 X 1,20 METROS (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA DO SOLO). COM ESTRUTURA DE FERRO E ASSOALHO DE MADEIRA, COM NO MÍNIMO UMA ESCADA COM CORRIMÃO. COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA PARA LONA VINIL. A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME FICARÁ RESPONSÁVEL	SERVIÇO	DIARIA	20,0000	R\$ 6.313,5000	R\$ 126.270,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.097, 18 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.

	PELO TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DO PALCO.					
--	---	--	--	--	--	--

Valor total lote R\$ 157.840,00

Lote: 24 - LOCAÇÃO DE BRINQUEDO - PISCINA DE BOLINHAS

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	11447	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO, DIÁRIA DE PISCINA DE BOLINHAS MULTICOLORIDAS, NO TAMANHO NÃO INFERIOR A: 2,00 M DE COMPRIMENTO X 2,00 M DE LARGURA X 1,70 M DE ALTURA, COM HASTES EM MATERIAL GALVANIZADO, TELAS DE PROTEÇÃO, COLCHONETES NO PISO E COBERTURA EM LONA, COM APROXIMADAMENTE 2000 BOLINHAS. PARA CRIANÇAS ENTRE 02 E 06 ANOS DE IDADE.	SERVÍCIO	DIARIA	130,00 00	R\$ 319,2300	R\$ 41.499,90

Valor total lote R\$ 41.499,90

Lote: 25 - LOCAÇÃO DE BRINQUEDO - CAMA ELÁSTICA

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	8058	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO, DIÁRIA DE CAMA ELÁSTICA. MEDINDO NO MÍNIMO: 4,30 METROS DE DIÂMETRO POR 1,40 METROS DE ALTURA; ALTURA DO CHÃO ATÉ A LONA DE SALTO 85 CM, ALTURA TOTAL DE 2,25 METROS APROXIMADAMENTE. CONTENDO NO MÍNIMO 68 MOLAS, 08 HASTES, 01 ESCADA, REDE DE PROTEÇÃO E PROTETOR DE MOLAS COLORIDOS. SUPORTAR PESO ATÉ 150 KG. KITS DE PROTEÇÃO REVESTIDOS COM ESPUMA E CAPA EM VINIL COLORIDO. OBSERVAÇÃO: COM MONITORES.	SERVÍCIO	DIARIA	130,00 00	R\$ 290,0000	R\$ 37.700,00

Valor total lote R\$ 37.700,00

Lote: 26 - LOCAÇÃO DE BRINQUEDO - TOBOGÃ INFLÁVEL

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	1685	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO, DIÁRIA DE TOBOGÃ INFLÁVEL, FABRICADO EM LONA KP 1000, MEDINDO NO MÍNIMO: 10,00 M COMPRIMENTO, X 6,50 M LARGURA X 9,50 M ALTURA.	SERVÍCIO	DIARIA	130,00 00	R\$ 915,0000	R\$ 118.950,00

Valor total lote R\$ 118.950,00

Valor total R\$ 355.989,90



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO N° 6.097, 18 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 57/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 57/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 57/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 57/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.097, 18 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.

RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

KATRICK TOP FEST PRODUÇOES E
EVENTOS LTDA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.097, 18 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
 INOVAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 294/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 57/2025

Aos 18 dias do mês de Dezembro de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 57/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA ATENDER EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME NATUREZA, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESSE INSTRUMENTO. – MT, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor MALCOM LIVE LTDA	CNPJ 32105415000116		
Endereço MIGUEL SUTIL	Nº 10240		
Bairro SANTA ROSA	Cidade CUIABÁ	CEP 78040365	
Email financeiromalcompub@gmail.com	Telefone (65) 36340784		

Lote: 18 - SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO - 10 COB 300W

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	127557	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO CONTENDO NO MÍNIMO OS SEGUINTESEQUIPAMENTOS: - 10 COB 300W OUTDOOR INDISPENSÁVEIS; - 06 MINI BRUTS COM NO MÍNIMO 6 LÂMPADAS CADA; - 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA; - 02 VENTILADORES; - 01 CONSOLE GRAND M.A. 2 LIGHT; - 08 VIAS DE MULTICABO (INDIVIDUAL DO SOM); - 01 SISTEMA DE AC, COM PRO POWER (MÍNIMO 24 CANAIS); - 02 CANHÕES SEGUIDORES. - TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO A DISPOSIÇÃO DURANTE TODO O EVENTO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E ANEXOS.	SERVIÇO	Hora	15,000 0	R\$ 4.366,3600	R\$ 65.495,40

Valor total lote R\$ 65.495,40

Lote: 19 - SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO - 6,0 X 6,0 X 5,0

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	117790	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO CONTENDO NO MÍNIMO OS SEGUINTESE	SERVIÇO	Hora	26,000 0	R\$ 1.088,1700	R\$ 28.292,42



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.097, 18 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.

		EQUIPAMENTOS: - GRID BOX TRUSS P30, MEDIDAS: 6.0 X 6.0 X 5.0 METROS, ESTRUTURA DE ALUMÍNIO; - 12 PAR LED'S 3W; - MÁQUINA DE FUMAÇA; - MESA DE LUZ; - TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO A DISPOSIÇÃO DURANTE TODO O EVENTO.					
--	--	--	--	--	--	--	--

Valor total lote R\$ 28.292,42

Lote: 21 - SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO - 30 REFLETORES PAR LED 3W

Item	Código	Descrição	Marca	Umd. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	117880	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO CONTENDO NO MÍNIMO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: - 30 REFLETORES PAR LED 3W; CABOS PARA INSTALAÇÃO. TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO A DISPOSIÇÃO DURANTE TODO O EVENTO.	SERVIÇO	Hora	101,00 00	R\$ 2.195,7700	R\$ 221.772,77

Valor total lote R\$ 221.772,77

Valor total R\$ 315.560,59

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 57/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 57/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 57/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 57/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO N° 6.097, 18 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.

poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

MALCOM LIVE LTDA

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.097, 18 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**CXXIII ADENDO
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES
PAC/PREFEITURA MUNICIPAL DE
RONDONÓPOLIS/MT 2025**

2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT

RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente de Compras e Licitações

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

RONDONÓPOLIS/MT



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.097, 18 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.**

**ANEXO II
VALORES REFERENCIAIS POR OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 49.200,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.097, 18 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 83/2025.**

O Município de Rondonópolis-MT, através da Superintendência de Compras e Licitação, torna público que realizará a licitação em epígrafe para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM RASTREAMENTO VEICULAR, ABRANGENDO MONITORAMENTO VIA INTERNET, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO, LOCALIZAÇÃO E IMOBILIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE VEÍCULOS, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE POSICIONAMENTO POR SATÉLITE (GPS), EM TEMPO REAL E ININTERRUPTO, PARA O CONTROLE DE VEÍCULOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO EM COMODATO DE EQUIPAMENTOS, COMPONENTES E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, E OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste edital e todos seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico bllcompras.com, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico, bem como, no site www.rondonopolis.mt.gov.br Opção: **Licitações**, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5734, **Abertura das Propostas: 12/01/2026 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 18 de Dezembro de 2025.

RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente do Departamento de Compras

PUBLICIDADE: DIORONDON, TCE, DOU, JORNAL ESTADÃO MATO GROSSO, JORNAL A TRIBUNA.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.097, 18 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 57/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 01/12/2025 12:30:00 no sítio: <https://bllcompras.com>, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA ATENDER EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME NATUREZA, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESSE INSTRUMENTO. – MT, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** . Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

LOTE	DESCRIÇÃO LOTE	LICITANTE VENCEDOR	TOTAL POR LOTE
1	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS COM ATÉ 3.000 PESSOAS	M. E. DA SILVEIRA E R. U. DA SILVEIRA LTDA	R\$ 10.500,00
2	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS COM ATÉ 1.000 PESSOAS	M. E. DA SILVEIRA E R. U. DA SILVEIRA LTDA	R\$ 485.000,00
3	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS COM ATÉ 200 PESSOAS	M. E. DA SILVEIRA E R. U. DA SILVEIRA LTDA	R\$ 219.999,99
4	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS COM ATÉ 400 PESSOAS	M. E. DA SILVEIRA E R. U. DA SILVEIRA LTDA	R\$ 183.800,00
5	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO - TIPO TRIO ELÉTRICO	M. E. DA SILVEIRA E R. U. DA SILVEIRA LTDA	R\$ 68.500,00
6	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO - MUSICA AO VIVO- EVENTO COM ATÉ 1400 PESSOAS	M. E. DA SILVEIRA E R. U. DA SILVEIRA LTDA	R\$ 114.780,00
7	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO - TIPO VOLANTE	M. E. DA SILVEIRA E R. U. DA SILVEIRA LTDA	R\$ 101.999,94
8	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO - GRAVAÇÃO DE ÁUDIO	M. E. DA SILVEIRA E R. U. DA SILVEIRA LTDA	R\$ 15.999,98
9	LOCAÇÃO DE GERADOR	M. E. DA SILVEIRA E R. U. DA SILVEIRA LTDA	R\$ 157.600,00
10	LOCAÇÃO DE PALCO COM COBERTURA, MEDINDO - 7,0 X 6,0	CLIMAR LOCACOES LTDA	R\$ 30.400,00
11	LOCAÇÃO DE PALCO COM COBERTURA, MEDINDO - 5,0 X 4,0	CLIMAR LOCACOES LTDA	R\$ 30.399,81



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.097, 18 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.

12	LOCAÇÃO DE PALCO, MEDINDO - 8,0 X 6,0	KATRICK TOP FEST PRODUCOES E EVENTOS LTDA	R\$ 157.840,00
13	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED	M. E. DA SILVEIRA E R. U. DA SILVEIRA LTDA	R\$ 103.800,00
14	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR ASPERSIVO	CLIMAR LOCACOES LTDA	R\$ 100.999,50
15	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO	CLIMAR LOCACOES LTDA	R\$ 243.898,44
16	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO PORTÁTIL	CLIMAR LOCACOES LTDA	R\$ 214.596,00
17	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO - GRID 60 METROS E P30...	M. E. DA SILVEIRA E R. U. DA SILVEIRA LTDA	R\$ 69.990,00
18	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO - 10 COB 300W	MALCOM LIVE LTDA	R\$ 65.495,40
19	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO - 6,0 X 6,0 X 5,0	MALCOM LIVE LTDA	R\$ 28.292,42
20	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO - 12,0 X 6,0 X 5,0	M. E. DA SILVEIRA E R. U. DA SILVEIRA LTDA	R\$ 80.000,00
21	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO - 30 REFLETORES PAR LED 3W	MALCOM LIVE LTDA	R\$ 221.772,77
22	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO	CLIMAR LOCACOES LTDA	R\$ 191.000,00
23	LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA	CLIMAR LOCACOES LTDA	R\$ 98.000,00
24	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO - PISCINA DE BOLINHAS	KATRICK TOP FEST PRODUCOES E EVENTOS LTDA	R\$ 41.499,90
25	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO - CAMA ELÁSTICA	KATRICK TOP FEST PRODUCOES E EVENTOS LTDA	R\$ 37.700,00
26	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO - TOBOOGÁ INFLÁVEL	KATRICK TOP FEST PRODUCOES E EVENTOS LTDA	R\$ 118.950,00
27	LOCAÇÃO DE MESA E CADEIRA	CLIMAR LOCACOES LTDA	R\$ 193.953,02
28	LOCAÇÃO DE TOALHAS DE MESA	CLIMAR LOCACOES LTDA	R\$ 45.000,00
29	LOCAÇÃO DE GRADE INIBIDORA	CLIMAR LOCACOES LTDA	R\$ 64.995,00
30	LOCAÇÃO DE TENDA - 05 X 05	CLIMAR LOCACOES LTDA	R\$ 112.999,77
31	LOCAÇÃO DE TENDA - 10 X 10 METROS	CLIMAR LOCACOES LTDA	R\$ 250.000,00
32	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAL	M. E. DA SILVEIRA E R. U. DA SILVEIRA LTDA	R\$ 50.000,00
Total:			R\$ 3.909.761,93

FILIPE SANTOS CIRIACO
Pregoeiro



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.097, 18 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 87/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 27/11/2025 09:00:00 no sítio: <https://bllcompras.com>, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RESMA DE PAPEL A3 E A4 (branco e colorido), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS JUNTOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.**. Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

LOTE	DESCRÍÇÃO LOTE	LICITANTE VENCEDOR	TOTAL POR LOTE
1	PAPEL A3 E A4 (branco e colorido)	MARIA ALICE DA SILVA EIRELI	R\$ 1.763.000,00
Total:			R\$ 1.763.000,00

FILIPE SANTOS CIRIACO
Pregoeiro



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.097, 18 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025/SMGP
EDITAL DE SELEÇÃO N° 001/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-022, Rondonópolis/MT, através da **Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS)**, nomeada pela PORTARIA INTERNA N° 257/2025/SMGP, do dia 16 de dezembro de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal e da LEI N° 14.590, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025, torna público o **EDITAL DE SELEÇÃO N° 001/2025** referente ao **Processo Seletivo Simplificado (PSS) 003/2025/SMGP** para contratação temporária de profissionais para suprir necessidade emergencial junto à **Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social (SEMPRAS)**, nos cargos de **Assistente Social, Psicólogo, Pedagogo, Orientador Social e Entrevistador Social do Cadastro Único**, conforme PORTARIA INTERNA N° 257/2025/SMGP, da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e), edição nº 6095, do dia 16 de dezembro de 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) será coordenado e fiscalizado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS), nomeada pela PORTARIA INTERNA N° 257/2025/SMGP, da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e), edição nº 6095, do dia 16 de dezembro de 2025.

1.2 O certame será realizado em duas etapas:

- a) **Primeira Etapa:** Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos;
- b) **Segunda Etapa:** Prova de Títulos e Experiência Profissional, de caráter exclusivamente classificatório, aplicada apenas aos cargos de nível superior (Assistente Social, Psicólogo e Pedagogo).

1.3 A seleção visa à contratação por tempo determinado para atender às necessidades temporárias da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

1.4 Todos os horários mencionados neste Edital obedecerão ao horário oficial do Estado de Mato Grosso.

1.5 A lotação dos candidatos aprovados e convocados será definida de acordo com a necessidade e demanda das unidades da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social (SEMPRAS).

1.6 A divulgação oficial deste Edital e dos demais atos relativos ao PSS ocorrerá no Diário Oficial do Município, no site institucional da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT através do Link: <https://protocolo.rondonopolis.mt.gov.br/services>.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO N° 6.097, 18 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.

1.7 Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento de datas, locais e horários para realização de todos os atos do presente PSS, inclusive suas alterações.

1.8 O cronograma de atividades constante neste Edital poderá sofrer alterações de acordo com a necessidade administrativa, casos fortuitos ou de força maior.

1.9 Os requisitos básicos, quantitativo de vagas, valor da remuneração e carga horária estão descritos no Anexo I deste Edital.

1.10 O regime jurídico para os cargos de que trata este Edital será o administrativo e o regime previdenciário será o Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

1.11 A classificação final do presente Processo Seletivo Simplificado dar-se-á mediante a listagem dos candidatos em ordem decrescente de pontuação. O resultado servirá para o preenchimento imediato das vagas existentes e para a composição de cadastro de reserva, a ser utilizado dentro do prazo de validade deste certame, conforme a necessidade e o interesse público da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social (SEMPRAS).

1.12 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS), que decidirá com base na legislação vigente e nos princípios que regem a Administração Pública, sendo as decisões devidamente motivadas e publicadas nos meios oficiais.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os inscritos não poderão alegar desconhecimento.

2.2. Do Candidato Pessoa com Deficiência (PCD):

2.2.1 É assegurado o direito de inscrição às pessoas com deficiência, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, reservando-se o percentual de **10% (dez por cento)** das vagas que vierem a ser oferecidas, conforme legislação vigente.

2.2.2 Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionário igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será elevado ao primeiro número inteiro subsequente.

2.2.3 No ato da inscrição, o candidato PCD deverá anexar, em campo próprio, **Laudo Médico** (original ou cópia autenticada) emitido nos últimos 12 (doze) meses, contendo o CRM do profissional, o tipo/grau da deficiência e o respectivo código **CID**.

2.2.4 Os candidatos aprovados nas vagas reservadas serão submetidos à avaliação da Equipe Multiprofissional do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica (DESOPEM). Caso a deficiência não seja caracterizada ou seja considerada incompatível com o cargo, o candidato retornará à lista de ampla concorrência ou será eliminado, conforme o caso.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO Nº 6.097, 18 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.

2.3. Dos Procedimentos para Inscrição:

2.3.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente via internet, no período de **00h do dia 27/12/2025 até às 23h59min do dia 11/01/2026**.

2.3.2. O candidato deverá acessar o site institucional através do link <https://protocolo.rondonopolis.mt.gov.br/services> para realização da inscrição.

2.3.3. **Somente será admitida uma inscrição por CPF.** Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será validada apenas a última registrada no sistema.

2.3.4. Após a conclusão da inscrição, não serão permitidas alterações nos dados informados ou a troca do cargo pleiteado.

2.3.5. É de responsabilidade do candidato garantir a integridade dos arquivos anexados (laudos, títulos, etc.), certificando-se de que estão legíveis.

2.4 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que responderá civil e criminalmente por qualquer falsidade, não podendo alegar erros ou falhas de preenchimento para fins de retificação posterior.

2.5. São requisitos básicos para a contratação:

- I – Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II – Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- III – Possuir a escolaridade e os requisitos de formação exigidos para o cargo, conforme o **Anexo I** deste Edital, no ato da contratação.

2.6 O candidato que se declarar Pessoa com Deficiência (PcD) e não cumprir o disposto no item 2.2.3 (envio do laudo médico via sistema) perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, passando a figurar apenas na lista de Ampla Concorrência, desde que preencha os demais requisitos.

2.7 A confirmação de falsidade em qualquer declaração ou a constatação de irregularidade documental, a qualquer tempo, implicará a anulação da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, inclusive o contrato de trabalho, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

2.8 A análise das inscrições será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – COPSS de **12/01/2026 a 15/01/2026**, conforme o Cronograma previsto no **Anexo VI**.

2.9 A divulgação da **Relação Geral de Inscritos do PSS (Homologação das Inscrições)** ocorrerá no dia **16/01/2026**, mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município e no site oficial através do <https://protocolo.rondonopolis.mt.gov.br/services>.

3. DA SELEÇÃO – PROVA OBJETIVA:



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.097, 18 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.**

3.1. A Prova Objetiva, de caráter **eliminatório e classificatório**, será aplicada a todos os cargos e consistirá em 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada (A, B, C, D), sendo apenas uma a correta.

3.2. A Prova Objetiva será composta por questões de conhecimentos básicos e específicos, distribuídas da seguinte forma:

3.2.1 Conhecimentos básicos: 10 (dez) questões de língua portuguesa; 10 (dez) questões de informática; e 10 (dez) questões de conhecimentos gerais.

3.2.2 Conhecimentos Específicos: 20 (vinte) questões.

3.2.3 Atribuir-se-ão às questões de língua portuguesa peso igual a 2,0 (dois) pontos, podendo perfazer a pontuação máxima de 20 (vinte pontos).

3.2.4 Atribuir-se-ão às questões de informática peso igual a 1,0 (um) ponto, podendo perfazer a pontuação máxima de 10 (dez pontos).

3.2.5 Atribuir-se-ão às questões de conhecimentos gerais peso igual a 1,0 (um) ponto, podendo perfazer a pontuação máxima de 10 (dez pontos).

3.2.6 Atribuir-se-ão às questões de conhecimentos específicos peso igual a 3,0 (três) pontos, podendo perfazer a pontuação máxima de 60 (sessenta pontos).

3.3 A pontuação final da Prova Objetiva será calculada em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme planilha:

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2	20
INFORMÁTICA	10	1	10
CONHECIMENTOS GERAIS	10	1	10
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	3	60
TOTAL	50	10	100

3.4 Será considerado **classificado** o candidato que obtiver, no mínimo 50% do total de pontos da Prova Objetiva e não obtiver nota 0 (zero) em nenhuma das disciplinas de Conhecimentos Específicos.

3.5 Para os cargos de Nível Médio, a Prova Objetiva constitui etapa única. Para os cargos de Nível Superior, o certame prosseguirá para a Segunda Etapa (Prova de Títulos), conforme detalhado no item 1.2.

3.6. Em caso de empate na pontuação, serão aplicados os critérios previstos no item 6.3 deste Edital.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.097, 18 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.**

3.7 Das Condições de Realização da Prova

- a) A prova objetiva será realizada no dia 01/02/2026, das 08h às 11h.**
 - b) Os locais de provas serão divulgados através de editais e comunicados, no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal através do <https://protocolo.rondonopolis.mt.gov.br/services> **no dia 26/01/2026, conforme cronograma (Anexo VI).**
 - c) A Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas reserva-se o direito de alterar e/ou reorganizar o local e horário da realização da prova objetiva caso o número de inscritos exceda a capacidade prevista.
 - d) O candidato deverá apresentar-se no local das provas com 1h (uma hora) de antecedência, portando documento oficial de identificação original com foto e caneta esferográfica de material transparente de cor azul ou preta;
 - e) É proibido o uso de borracha, corretivo, lápis ou similares.
 - f) É proibido portar celulares, calculadoras, relógios, bonés ou fones de ouvido.
 - g) Documentos digitais ou B.O. (em caso de perda/roubo com até 30 dias de emissão) serão aceitos conforme legislação vigente, desde que permitam a identificação clara do candidato.
 - i) Será sumariamente excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
 - I – Apresentar-se após o horário estabelecido;
 - II – Ausentar-se da sala de provas sem acompanhamento do fiscal;
 - III – Fazer uso de aparelhos eletrônicos durante a realização da prova (celular, relógio, iPad, iPhone, Tablet e outros objetos equivalentes).
- 3.8 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, em caso de ausência ou atraso do candidato, ocasionando sua eliminação, sendo qualquer o motivo alegado.
- 3.9 O não comparecimento excluirá automaticamente o candidato deste certame.
- 3.10 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de prova e o comparecimento no horário determinado conforme Edital.
- 3.11 Não será permitido a consulta a nenhum tipo de material no momento da realização da prova escrita.
- 3.12 O candidato só poderá levar o caderno de prova após 01 (uma) hora do início desta.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO N° 6.097, 18 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.

3.13 Será disponibilizado ao candidato, no dia da prova, **apenas um cartão-resposta**, no qual o candidato deverá **transcrever, com cuidado**, as respostas da prova objetiva, pois este será o único documento válido para a correção das respostas.

3.14 Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar **somente um**, dos 04 (quatro) campos do cartão-resposta, identificados com as letras A, B, C e D.

3.15 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão-resposta. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com o cartão-resposta, tais como marcação rasurada ou emendada, ou campo de marcação não preenchido integralmente, ainda que legível.

3.16 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar manchar ou, de qualquer modo danificar o cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico deste.

3.17 Ao final da prova, o candidato deverá entregar a cartão-resposta, devidamente preenchido e assinado ao fiscal de sala.

3.18 Será anulada a prova do candidato que não devolver o seu cartão-resposta.

3.19 Dos Resultados e Recursos:

3.19.1 O Gabarito será disponibilizado no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal, www.rondonopolis.mt.gov.br, **no dia 02/02/2026, a partir das 18 horas conforme cronograma (Anexo VI)**.

3.19.2 O prazo para Recursos contra o Resultado Preliminar será das **00h do dia 06/02/2026** até às **23h59min do dia 09/02/2026**, via site oficial ou aplicativo.

3.19.3 resultado dos recursos e o resultado final da etapa objetiva serão publicados no dia 12/02/2026, a partir das 18h, via site oficial ou aplicativo.

4. DA SEGUNDA ETAPA – PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

4.1. A Prova de Títulos e Experiência Profissional, de caráter exclusivamente **classificatório**, será aplicada apenas aos candidatos aos cargos de **Nível Superior** (Assistente Social, Psicólogo e Pedagogo) que obtiverem pontuação igual ou superior a **50% (cinquenta por cento)** na Prova Objetiva e que não zeraram a prova de Conhecimentos Específicos.

4.2. Os documentos comprobatórios para esta etapa deverão ser digitalizados e encaminhados, obrigatoriamente, **no ato da inscrição**, em campo próprio designado no sistema, não sendo admitida a entrega de documentos em momento posterior.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO Nº 6.097, 18 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.

4.3. A pontuação máxima desta etapa será de **100 pontos**, ainda que a soma dos títulos apresentados supere este valor.

4. 4 Tabela de Pontuação de Títulos e Aperfeiçoamento.

Item	Títulos e Aperfeiçoamento	Pontuação	Limite de Pontos
4.3.1	Doutorado na área específica do cargo.	35 pts	35 pts (01 título)
4.3.2	Mestrado na área específica do cargo.	25 pts	25 pts (01 título)
4.3.3	Especialização Lato Sensu na área específica do cargo (mínimo 360h).	15 pts	15 pts (01 título)
4.3.4	Cursos de Aperfeiçoamento na área de Assistência Social (mínimo 20h).	05 pts	15 pts (até 03 cursos)
Item	Experiência (Últimos 3 anos)	Pontuação	Limite de Pontos
4.3.5	Experiência no Setor Público na área correspondente ao cargo (últimos 2 anos).	5 pts por ano	10 pts (dentro dos últimos 02 anos)
TOTAL			100 PONTOS

4.5. Regras para Comprovação da Experiência Profissional. Para fins de pontuação de experiência, serão aceitos: Certidão de Tempo de Serviço ou Declaração expedida por órgão público (setor de RH), em papel timbrado, informando o cargo/função e o período.

4.5.1. Será considerada a experiência profissional comprovada no **Setor Público**, especificamente com atuação em áreas relacionadas ao cargo pretendido, nos últimos 02 anos.

4.5.2. Para fins de pontuação, exige-se o tempo mínimo de **12 (doze) meses** de comprovação, podendo haver a somatória de vínculos. Não pontuarão aqueles que tenham menos de 12 (meses) de experiência no período previsto no item anterior.

4.5.3. A pontuação para experiência será de **5 pontos por ano completo**, limitada ao máximo de **100 pontos**, conforme item 4.3.5 da Tabela de Pontuação de Títulos e Aperfeiçoamento.

4.6. Dos Títulos Acadêmicos e Aperfeiçoamento: Serão considerados títulos que guardem relação direta com as atribuições do cargo.

4.6.1. Documentos aceitos: Diploma (frente e verso), Certificado ou Certidão de Conclusão em papel timbrado. Serão considerados títulos que guardem relação direta com as atribuições do cargo. Para os cursos de Aperfeiçoamento serão aqueles com carga horária mínima de 20 horas e de instituição legalmente reconhecida.

4.7 Do Cálculo da Nota Final (NF): A Nota Final (NF) dos candidatos aos cargos de Nível Superior será obtida através da média ponderada entre a Prova Objetiva (peso 70%) e a Prova de Títulos (peso 30%), considerando-se a pontuação máxima de **100,00** pontos para a Prova Objetiva e **100** pontos para a Prova de Títulos, conforme a fórmula abaixo:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO Nº 6.097, 18 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.

NF= (Pontuação Objetiva x 0,7) + (Pontuação Títulos x 0,3)

Onde:

- **NF** = Nota Final;
- **PO** = Pontuação obtida na Prova Objetiva (máximo 100,00).
- **PT** = Pontuação obtida na Prova de Títulos e Experiência (máximo 100);

4.8 A classificação final dar-se-á pela ordem decrescente da Nota Final (NF).

5. DOS RECURSOS:

5.1 Caberá ao candidato interpor recurso devidamente fundamentado, através de formulário padrão conforme Anexo IV, a ser encaminhado por meio de campo específico na página de acompanhamento do certame, no site oficial ou aplicativo, conforme abaixo:

a) Contra a Relação Geral de Inscritos: das 00h do dia 19/01/2026 até às 23h59min do dia 20/01/2026.

b) Contra as Questões da Prova Objetiva, Gabarito e Resultado Preliminar: das 00h do dia 06/02/2026 até às 23h59min do dia 09/02/2026.

5.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em sua fundamentação. Recursos sem fundamentação técnica, inconsistentes, intempestivos ou que desrespeitem a Comissão (COPSS) serão indeferidos de plano.

5.3. Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a **todos os candidatos**, independentemente de terem recorrido.

5.4. Se houver alteração do gabarito oficial por força de recurso, as provas de todos os candidatos serão recorrigidas conforme o novo gabarito.

5.5. Não será aceita a interposição de recursos via correios, e-mail, fax ou qualquer outro meio que não o especificado no item 5.1.

5.6. A Comissão Organizadora (COPSS) poderá solicitar parecer jurídico ou técnico específico para subsidiar o julgamento dos recursos.

5.7. As decisões dos recursos serão individuais e disponibilizadas para consulta pelo candidato no sistema, sendo a COPSS a última instância administrativa para julgamento, não cabendo novos recursos contra suas decisões.

5.8. A divulgação do resultado dos recursos e do **Resultado Final Homologado** será realizada no dia **12/02/2026**, após as 18 horas, nos canais oficiais de comunicação da Prefeitura.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. A classificação final dos candidatos será feita em ordem decrescente, considerando a Nota Final (NF) obtida através da média ponderada entre a Prova Objetiva e a Prova de Títulos, conforme a fórmula prevista no item 4.7 deste Edital.

6.2. Serão sumariamente desclassificados os candidatos que não atingirem a nota mínima de 50% (cinquenta por cento) na Prova Objetiva ou que não cumprirem os requisitos de habilitação para o cargo.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO Nº 6.097, 18 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.

6.3. Dos Critérios de Desempate: Na hipótese de igualdade na pontuação final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que apresentar:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia de inscrição, conforme o Art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).
- b) Maior nota na disciplina de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva.
- c) Maior nota na disciplina de Língua Portuguesa da Prova Objetiva.
- d) Maior pontuação na Prova de Títulos.
- e) Maior idade (para candidatos abaixo de 60 anos).

7. DO PRAZO DE VALIDADE E PRAZO CONTRATUAL

7.1 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, por interesse da Administração Pública.

7.2. A contratação dos profissionais aprovados obedecerá à estrita ordem de classificação e ocorrerá de acordo com a necessidade da Administração. O contrato administrativo terá vigência determinada de 12 (doze) meses, sendo vedada qualquer prorrogação, conforme limitação imposta pela Lei Orgânica do Município.

7.2.1. Em observância aos princípios da impessoalidade e da alternância, é vedada a recontratação do mesmo profissional para a mesma função temporária antes de transcorrido o prazo de interstício legal previsto na Lei Municipal nº 14.590/2025.

7.2.2. O contrato firmado possui **natureza administrativa e temporária**, possuindo caráter **precário**, razão pela qual poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Pública a qualquer tempo, por razões de interesse público, conveniência administrativa ou cessação da necessidade emergencial, sem direito a indenização por rescisão antecipada.

8. DA CONVOCAÇÃO:

8.1. Os candidatos classificados dentro do número de vagas imediatas serão convocados através de Edital próprio, publicado no Diário Oficial do Município e no site oficial (www.rondonopolis.mt.gov.br), no dia **13/02/2026**, a partir das 18 horas.

8.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações, não podendo ser alegado desconhecimento dos editais de convocação.

8.3. O candidato convocado que não tiver interesse na vaga deverá comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas para preencher a **Declaração de Desistência (Anexo V)**, permitindo a imediata convocação do próximo classificado.

8.4. O não comparecimento do candidato convocado no prazo estabelecido no Edital de Convocação, ou a não apresentação da documentação exigida para a contratação, implicará na sua **exclusão automática e definitiva** do Processo Seletivo, sendo o fato publicado no Diário Oficial para fins de chamamento do candidato subsequente.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO Nº 6.097, 18 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.

8.5. No ato da convocação, o candidato deverá apresentar os documentos originais e cópias que comprovem os requisitos básicos do cargo, além dos exames médicos e demais documentos admissionais exigidos pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

9. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA INVESTIDURA NO CARGO:

9.1 O candidato classificado, quando convocado, deverá apresentar cópias legíveis, acompanhadas dos originais para conferência, dos documentos elencados a seguir, no prazo estabelecido no respectivo **Edital de Convocação**:

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Cédula de Identidade;
- c) Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
- d) CPF e Comprovante de Regularização, em conformidade com o Registro Civil;
- e) RG e CPF do cônjuge e dos Dependentes, se aplicável;
- f) CPF do pai e da mãe;
- g) Certidão Negativa Criminal de 1º e 2º grau do Tribunal de Justiça de Mato Grosso e da Justiça Federal 1ª Região;
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- i) Comprovante de Endereço Atualizado;
- j) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- k) Certificado de Reservista, se aplicável;
- l) Atestado de Aptidão física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizadas pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.
- m) Apresentação de demais documentos necessários solicitados no ato da contratação.

9.2 faltas de qualquer um dos documentos elencados no item 9.1 impedirá a contratação, resultando na desclassificação imediata do candidato.

9.3 Não serão aceitas cópias ilegíveis, documentos danificados ou que não permitam a identificação clara do candidato.

9.4 Para fins de identificação, serão aceitos: RG, Carteiras de Conselhos de Classe (Ex: CRP, CRESS), Carteira de Trabalho, Passaporte e CNH.

10. DA NÃO CONTRATAÇÃO OU DA RESCISÃO CONTRATUAL:

10.1 Será vedada a contratação, ou terá o contrato rescindido unilateralmente, o candidato que:

- a) Tenha tido seu contrato rescindido após Sindicância/PAD, conforme Lei Municipal nº 1.752/90 nos últimos 02 (dois) anos;
- b) Com acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública, exceto os casos permitidos pelo art. 37 da Constituição Federal, que deverá ser declarada e justificada em termo próprio;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO Nº 6.097, 18 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.

- c) tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos 05 (cinco) anos;
- d) Não apresente a documentação exigida neste Edital ou não compra o prazo de entrega estabelecido no Edital de Convocação;
- e) Seja réu em processo judicial transitado em julgado ou com decisão por órgão colegiado que tenha por objeto crimes contra a dignidade sexual de crianças e adolescentes;
- f) Recuse-se ao cumprimento da jornada de trabalho, local ou horário estabelecidos pela Administração;
- g) Não compareça à convocação ou não manifeste interesse nas vagas ofertadas no prazo legal;
- h) Possua débito com o erário municipal decorrente de recebimento de valores indevidos em vínculos anteriores, agindo de má-fé, e recuse-se a efetuar a devolução ou assinar termo de parcelamento/compromisso de restituição.

10.2 O contrato temporário será rescindido nas seguintes situações:

- I) A pedido do interessado;
- II) Pelo término do prazo contratual de 12 (doze) meses;
- III) Por conveniência e interesse da Administração Pública;
- IV) Quando o contratado faltar injustificadamente por 03 (três) dias consecutivos ou 05 (cinco) dias intercalados no período de um mês;
- V) Descumprimento das atribuições legais inerentes aos respectivos cargos;
- VI) Por desempenho insatisfatório ou descumprimento das atribuições inerentes ao cargo, devidamente comprovado por relatório da chefia imediata;
- VII) Por prática de falta grave apurada em procedimento administrativo simplificado.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Todos os arquivos digitais e documentos eletrônicos referentes a este Processo Seletivo Simplificado ficarão sob a responsabilidade e custódia da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, em conjunto com o suporte tecnológico do certame, até a sua conclusão final e homologação.

11.2. Não serão fornecidas informações por telefone ou e-mail que já constem de forma clara e expressa neste Edital, sendo dever do candidato a leitura integral do documento nos canais oficiais.

11.3. A constatação, a qualquer tempo, de irregularidade, ilegalidade ou falsidade nos documentos digitalizados apresentados implicará na exclusão imediata do candidato ou na rescisão do contrato, sem prejuízo das sanções penais por falsidade ideológica.

11.4. Os arquivos eletrônicos enviados pelos candidatos no ato da inscrição serão mantidos em banco de dados pelo prazo estabelecido na Tabela de Temporalidade de Documentos Públicos, sendo eliminados ou arquivados definitivamente após este período, conforme legislação vigente.

11.5. Os casos omissos, duvidosos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora (COPSS). A decisão da comissão é soberana na esfera administrativa.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.097, 18 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.**

11.6. A homologação do Resultado Final está prevista para o dia 12/02/2026 a partir das 18 horas, nos locais previstos no item 8.1 deste edital.

11.7. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

- Anexo I – Função, Requisitos Básicos, Vagas, Remuneração e Carga Horária;
- Anexo II – Atribuições dos Cargos;
- Anexo III – Conteúdo Programático e Pesos;
- Anexo IV – Formulário de Recursos;
- Anexo V – Declaração de Desistência;
- Anexo VI – Cronograma de Execução.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Rondonópolis, 18 de dezembro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.097, 18 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025/SMGP
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2025**

**ANEXO I
CARGOS, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERACÃO E REQUISITOS**

FUNÇÃO	REQUISITOS BÁSICOS	VAGAS	REMUNERAÇÃO	Carga Horária
Assistente Social	Diploma de graduação de curso superior em Serviço Social, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no respectivo Conselho/Delegacia ou Órgão quando este exigir para o exercício do cargo.	24	R\$ 4.531,32	6hrs diárias 30 hrs semanais
Psicólogo	Diploma de graduação de curso superior em Psicologia, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no respectivo Conselho/Delegacia ou Órgão quando este exigir para o exercício do cargo	21	R\$ 5.538,28	8hrs diárias 40 hrs semanais
Pedagogo - SUAS	Diploma de graduação de curso superior em Pedagogia, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no respectivo Conselho/Delegacia ou Órgão quando este exigir para o exercício do cargo.	10	R\$ 5.538,28	8hrs diárias 40 hrs semanais
Orientador Social	Certificado de conclusão do Ensino Médio, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)	10	R\$ 3.263,72	8hrs diárias 40 hrs semanais
Entrevistador Social do Cadastro Único	Certificado de conclusão do Ensino Médio, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)	6	R\$ 3.263,72	8hrs diárias 40 hrs semanais



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.097, 18 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025/SMGP
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2025**

**ANEXO II
CARATERÍSTICAS DO TRABALHO E DAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES**

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

- 1- Realizar atendimentos individuais, familiares, coletivos, considerando o contexto socioeconômico, cultural e territorial;
- 2- Executar o e acompanhamento socioassistencial de famílias e /ou indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco.
- 3- Elaborar diagnóstico e pareceres sociais, relatórios, formulários técnicos e estudos sociais.
- 4- Realizar visitas domiciliares e institucionais, quando necessárias ao processo de trabalho.
- 5- Construir e acompanhar Planos de Acompanhamento Familiar (PIA), conforme metodologia do SUAS
- 6- Desenvolver ações socioeducativas e grupos de convivência, conforme planejamento da unidade.
- 7- Atuar na articulação intersetorial (saúde, educação, habitação, justiça, e demais políticas públicas)
- 8- Participar da identificação e encaminhamento para benefícios socioassistenciais (BPC, Cad Único, Benefícios Eventuais)
- 9- Alimentar e manter atualizado os sistemas de informação: Prontuário SUAS, RMA, e outros, conforme necessário
- 10- Realizar defesa e garantia de direitos, orientações e encaminhamentos às redes de proteção
- 11- Atuar de forma interdisciplinar com psicólogos, pedagogos, educadores sociais e demais profissionais
- 12- Participar de reuniões técnicas, supervisão, formação continuada e educação permanente
- 13- Zelar pelo sigilo profissional e pelos princípios do Código de Ética do Assistente Social, assegurando sigilo, autonomia e dignidade do usuário.
- 14- Executar outras atividades correlatas determinadas pela gestão.
- 15- Desenvolver as atividades, funções referentes aos trabalhos da Equipe Técnica do SUAS, considerando as orientações Técnicas e Normativas vigentes.

CARGO: PSICÓLOGO

- 1- Realizar acolhida e escuta qualificada a indivíduos e famílias.
- 2- Realizar atendimento psicossocial individual, familiares e em grupos, sem caráter psicoterapêutico clínico.
- 3- Atuar no acompanhamento socioassistencial junto à equipe interdisciplinar
- 4- Desenvolver grupos socioeducativos e atividades coletivas, promovendo fortalecimento de vínculos, protagonismo e convivência familiar e comunitária
- 5- Identificar situações de violação de direitos e atuar no processo de proteção e encaminhamentos necessários
- 6- Executar visitas domiciliares e institucionais
- 7- Elaborar documentos técnicos: relatórios, registros de atendimento e outros
- 8- Desenvolver ações de prevenção, mediação de conflitos e fortalecimento de fatores de proteção



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO Nº 6.097, 18 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.

- 9- Atuar na articulação intersetorial (saúde, educação, habitação, justiça, e demais políticas públicas)
- 10- Alimentar e manter atualizado os sistemas de informação: Prontuário SUAS, RMA, e outros, conforme necessário
- 11- Atuar de forma interdisciplinar com assistente social, pedagogos, educadores sociais e demais profissionais
- 12- Participar de reuniões técnicas, supervisão, formação continuada e educação permanente
- 13 - Zelar pelo sigilo profissional e pelos princípios do Código de Ética do Psicólogo, assegurando sigilo, autonomia e dignidade do usuário.
- 14 - Executar outras atividades correlatas determinadas pela gestão.
- 16- Desenvolver as atividades, funções referentes aos trabalhos da Equipe Técnica do SUAS, considerando as orientações Técnicas e Normativas vigentes

CARGO: PEDAGOGO

- 1- Planejar, executar e avaliar ações socioeducativas voltadas para crianças, adolescentes, adultos, idosas e pessoas com deficiência
- 2- Contribuir na execução do PAIF com atividades de convivência, fortalecimento de vínculos e desenvolvimento de competências sociais
- 3- Elaborar material pedagógico, oficinas, dinâmicas e demais instrumentais para o desenvolvimento das atividades;
- 4- Apoiar as equipes na identificação de situações de vulnerabilidade e estratégias de prevenção
- 5- Desenvolver metodologia para o SCFV, auxiliando na organização das atividades de grupo.
- 6- Desenvolver materiais que facilitem a compreensão de direitos, deveres e autonomia.
- 7- Atuar na articulação intersetorial (saúde, educação, habitação, justiça, e demais políticas públicas)
- 8 - Alimentar e manter atualizado os sistemas de informação: Prontuário SUAS, RMA, e outros, conforme necessário
- 9- Atuar de forma interdisciplinar com assistente social, psicólogo, educadores sociais e demais profissionais
- 10- Participar de reuniões técnicas, supervisão, formação continuada e educação permanente
- 11 - Zelar pelo sigilo profissional assegurando sigilo, autonomia e dignidade do usuário.
- 12- Executar outras atividades correlatas determinadas pela gestão.
- 13- Desenvolver as atividades, funções referentes aos trabalhos da Equipe Técnica do SUAS, considerando as orientações Técnicas e Normativas vigentes

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL

- 1- . Planejar e executar atividades socioeducativas e oficinas do SCFV.
- 2- . Contribuir para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.
- 3- Apoiar a mobilização dos usuários e participação comunitária.
- 4- Realizar acompanhamento da frequência, organização de listas de presença e registro sistemático das atividades.
- 5- Identificar e comunicar à equipe técnica situações de vulnerabilidade social que demandem intervenção especializada.
- 6- Elaborar relatórios mensais, planejamentos e materiais pedagógicos.
- 7- . Manter organização e conservação dos espaços e materiais utilizados.
- 8- . Participar de reuniões de equipe e processos de capacitação continuada.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.097, 18 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.**

- 9- Zelar pelo sigilo profissional, assegurando sigilo, autonomia e dignidade do usuário.
- 10 - Executar outras atividades correlatas determinadas pela gestão.
- 11 - Desenvolver as atividades, funções referentes aos trabalhos da Equipe Técnica do SUAS, considerando as orientações Técnicas e Normativas vigentes.

CARGO: ENTREVISTADOR

- 1-Realizar entrevistas e coleta de informações socioeconômicas.
- 2- Verificar e conferir a documentação obrigatória para o cadastro.
- 3-Inserir, atualizar e consultar dados no sistema informatizado do Cadastro Único.
- 4-Aplicar questionários e roteiros de pesquisa de forma manual ou digital.
- 5-Realizar visitas domiciliares para regularização cadastral e regularização de pendências.
- 6-Atuar na busca ativa de famílias não localizadas ou com pendências no cadastro.
- 7-Operar computadores e tablets, utilizando editores de texto, planilhas e aplicativos do Cadastro Único.
- 8-Orientar sobre critérios e condicionalidades dos Programas Sociais, em especial o Programa Bolsa Família – PBF.
- 9-Auxiliar no monitoramento das condicionalidades de saúde e educação.
- 10-Atender grupos populacionais tradicionais e específicos (povos indígenas, população em situação de rua, acampados etc.).
- 11- Verificar consistência e corrigir erros nos registros efetuados.
- 12- Garantir fidelidade, credibilidade e objetividade na coleta das informações.
- 13-Elaborar relatórios técnicos, parciais e anuais, conforme as demandas da gestão.
- 14-Manter-se atualizado sobre legislações e normativas do Cadastro Único, PBF, BPC e demais programas.
- 15-Assegurar o sigilo absoluto das informações coletadas.
- 16-Executar outras atividades correlatas determinadas pela gestão.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.097, 18 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025/SMGP
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2025**

**ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO POR FUNÇÃO**

ASSISTENTE SOCIAL

1. CONHECIMENTOS BÁSICOS:

1.1 LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto (informativo, literário ou jornalístico); Ortografia: emprego das letras, divisão silábica, acentuação gráfica; Classes de palavras: substantivos, adjetivos, artigos, numerais, verbos, advérbios, preposições, conjunções, interjeições: conceituações, classificações, flexões, emprego, locuções, regência (verbal e nominal); Sintaxe: reconhecimento dos termos da oração, reconhecimento das orações num período; Concordância verbal; Concordância nominal; Colocação de pronomes; Uso de crase; Pontuação: sinais, seus empregos e seus efeitos de sentido.

1.2 INFORMÁTICA: Informática aplicada ao serviço público e às políticas de assistência social. Sistema operacional Windows: gerenciamento de arquivos e pastas. Editor de texto (Microsoft Word ou equivalente): elaboração e formatação de documentos e relatórios técnicos. Planilha eletrônica (Microsoft Excel ou equivalente): organização de dados, utilização de fórmulas básicas e leitura de informações. Internet e intranet institucional: navegação segura e uso adequado dos recursos digitais. Correio eletrônico institucional: comunicação formal e boas práticas. Noções de segurança da informação e proteção de dados pessoais, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Uso da informática no SUAS: registro, acompanhamento e monitoramento de atendimentos. Ética e sigilo profissional no uso de sistemas informatizados da administração pública.

1.3 CONHECIMENTOS GERAIS: Conhecimentos gerais atuais e históricos; Desigualdade Social; Imigração, Atualidades (política, economia, sociedade, educação, saúde, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, ecologia e globalização); Personalidades; Datas Comemorativas Nacionais e Internacionais; Conhecimentos Gerais de Gestão Pública, Ética e Cidadania; Raciocínio Lógico; Noções Gerais de Direito Constitucional e Administrativo.

2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Constituição Federal 1988; Lei do SUAS de Rondonópolis - Lei nº 14.037/2025; Sistema Único de Assistência Social - SUAS; LOAS- Lei Orgânica da Assistência Social - Lei Federal 8.742/1993 alterada para Lei nº 12.435/2011; PNAS - Política Nacional de Assistência Social /2024; Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS; Resolução nº 33/2012; Tipificação dos Serviços Socioassistencias - Resolução 109 /2019 reimpressão 2014; Gestão de benefícios e transferência de renda; Orientações técnicas dos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO Nº 6.097, 18 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.

Benefícios eventuais no SUAS e atualização através da Resolução CNAS nº 213/2025; Decreto 12.260/2024 sobre benefícios eventuais do município de Rondonópolis; Resolução CIT nº 30 /2025 - Serviço de Proteção Básica no domicílio para gestantes e crianças de 0 a 6 anos; Orientações Técnicas sobre PAIF e PAEFI (MDS); Seguridade Social - Lei Maria da Penha - 11.340/2006; Estatuto da Criança e Adolescente - Lei n º 8.069/1990; Política Nacional do Idoso - lei Federal nº 8.842/1994; Política Nacional das Pessoas com Deficiência - Lei 7.853/1989; Estatuto da Igualdade Racial - Lei 12.288/2010; Emergências no Sistema Único de Assistência Social/2023; Nota Técnica nº 02/2016/SNAS/MDS - Nota Técnica sobre a relação entre o SUAS e o Sistema de Justiça; Resolução CNAS nº 119, de 4 de agosto de 2023; Serviço, Programas Benefícios no SUAS; Trabalho Intersetorial (saúde, educação, habitação e sistema de justiça); Serviço, Programas e Benefícios no SUAS; Articulação com as Organizações da Sociedade Civil; Conceitos básicos para atuação no SUAS; Lei 8.662/93 - regulamenta profissão de Serviço Social; Código de Ética Profissional do Assistente Social; Legislação social e serviço social: direitos sociais no contexto atual brasileiro; Trabalho interdisciplinar e trabalho em rede; Trabalho em equipe multiprofissional; Código de Ética Profissional do Assistente Social; Serviço Social e suas dimensões: teórico metodológica, ético - política, técnica-operativa; Instrumentalidade em Serviço Social; Legislação social e serviço social; Trabalho interdisciplinar e trabalho em rede Serviço Social e trabalho com família; Ambiente de atuação do assistente social; Temas transversais - violência doméstica e familiar; violência contra crianças e adolescentes, trabalho infantil, situação de rua, diversidade, gênero, relações étnico-raciais, direitos humanos e cidadania, dentre outros; Planejamento e execução de trabalho social.

PSICÓLOGO

1.1 LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto (informativo, literário ou jornalístico); Ortografia: emprego das letras, divisão silábica, acentuação gráfica; Classes de palavras: substantivos, adjetivos, artigos, numerais, verbos, advérbios, preposições, conjunções, interjeições; conceituações, classificações, flexões, emprego, locuções, regência (verbal e nominal); Sintaxe: reconhecimento dos termos da oração, reconhecimento das orações num período; Concordância verbal; Concordância nominal; Colocação de pronomes; Uso de crase; Pontuação: sinais, seus empregos e seus efeitos de sentido.

1.2 INFORMÁTICA: Informática aplicada ao serviço público e às políticas de assistência social. Sistema operacional Windows: gerenciamento de arquivos e pastas. Editor de texto (Microsoft Word ou equivalente): elaboração e formatação de documentos e relatórios técnicos. Planilha eletrônica (Microsoft Excel ou equivalente): organização de dados, utilização de fórmulas básicas e leitura de informações. Internet e intranet institucional: navegação segura e uso adequado dos recursos digitais. Correio eletrônico institucional: comunicação formal e boas práticas. Noções de segurança da informação e proteção de dados pessoais, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Uso da informática no SUAS: registro, acompanhamento e monitoramento de atendimentos. Ética e sigilo profissional no uso de sistemas informatizados da administração pública.

1.3 CONHECIMENTOS GERAIS: Conhecimentos gerais atuais e históricos; Desigualdade Social; Imigração, Atualidades (política, economia, sociedade, educação, saúde, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, ecologia e globalização);



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO Nº 6.097, 18 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.

Personalidades; Datas Comemorativas Nacionais e Internacionais; Conhecimentos Gerais de Gestão Pública, Ética e Cidadania; Raciocínio Lógico; Noções Gerais de Direito Constitucional e Administrativo.

2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Constituição Federal 1988; Lei do SUAS de Rondonópolis - Lei nº 14.037/2025; Sistema Único de Assistência Social - SUAS; LOAS- Lei Orgânica da Assistência Social - Lei Federal 8.742/1993 alterada pela Lei nº 12.435/2011; PNAS - Política Nacional de Assistência Social /2024; Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS Resolução nº 33/2012; Tipificação dos Serviços Socioassistenciais - Resolução 109 /2019 reimpressão 2014; Gestão de benefícios e transferência de renda; Orientações técnicas dos Benefícios eventuais no SUAS e atualização através da Resolução CNAS nº 213/2025; Decreto 12.260/2024 sobre benefícios eventuais do município de Rondonópolis; Resolução CIT nº 30 /2025- Serviço de Proteção Básica no domicílio para gestantes e crianças de 0 a 6 anos; Orientações Técnicas sobre PAIF e PAEFI (MDS); Seguridade Social - Lei Maria da Penha - 11.340/2006; Estatuto da criança e adolescente - Lei nº 8.069/1990; Política Nacional do Idoso - lei Federal nº 8.842/1994; Política Nacional das Pessoas com deficiência - Lei 7.853/1989; Estatuto da igualdade racial - Lei 12.288/2010; Emergências no sistema Único de Assistência Social /2023; Nota Técnica nº 02/2016/SNAS/MDS - Nota técnica sobre a relação entre o SUAS e o Sistema de Justiça; Resolução CNAS nº 119, de 4 de agosto de 2023; Serviço, Programas benefícios no SUAS; Trabalho intersetorial (saúde, educação, habitação e sistema de justiça)Serviço, Programas benefícios no SUAS; Articulação com as Organizações da Sociedade Civil; Conceitos básicos para atuação no SUAS; Lei 4.119/1962 - regulamenta profissão do psicólogo; Código de Ética Profissional Psicólogo. Papel do psicólogo no SUAS; Resolução CFP nº 6/2019 ; Resolução CFP nº 8/2020 ; Psicologia social; Limites de atuação clínica x atuação psicossocial; Instrumentais técnicos operativos da psicologia; Trabalho em equipe multiprofissional; Trabalho interdisciplinar e trabalho em rede; Ambiente de atuação do psicólogo; Temas transversais - violência doméstica e familiar; violência contra crianças e adolescentes; trabalho infantil; situação de rua; diversidade; gênero; relações étnico-raciais; direitos humanos e cidadania; Planejamento e execução de trabalho social

PEDAGOGO

1.1 LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto (informativo, literário ou jornalístico); Ortografia: emprego das letras, divisão silábica, acentuação gráfica; Classes de palavras: substantivos, adjetivos, artigos, numerais, verbos, advérbios, preposições, conjunções, interjeições: conceituações, classificações, flexões, emprego, locuções, regência (verbal e nominal); Sintaxe: reconhecimento dos termos da oração, reconhecimento das orações num período; Concordância verbal; Concordância nominal; Colocação de pronomes; Uso de crase; Pontuação: sinais, seus empregos e seus efeitos de sentido.

1.2 INFORMÁTICA: Informática aplicada ao serviço público e às políticas de assistência social. Sistema operacional Windows: gerenciamento de arquivos e pastas. Editor de texto (Microsoft Word ou equivalente): elaboração e formatação de documentos e relatórios técnicos. Planilha eletrônica (Microsoft Excel ou equivalente): organização de dados, utilização de fórmulas básicas e leitura de informações. Internet e intranet institucional: navegação segura e uso adequado dos recursos digitais. Correio eletrônico institucional: comunicação formal e boas práticas. Noções de segurança da informação e proteção de dados pessoais, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO Nº 6.097, 18 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.

(LGPD). Uso da informática no SUAS: registro, acompanhamento e monitoramento de atendimentos. Ética e sigilo profissional no uso de sistemas informatizados da administração pública.

1.3 CONHECIMENTOS GERAIS: Conhecimentos gerais atuais e históricos; Desigualdade Social; Imigração, Atualidades (política, economia, sociedade, educação, saúde, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, ecologia e globalização); Personalidades; Datas Comemorativas Nacionais e Internacionais; Conhecimentos Gerais de Gestão Pública, Ética e Cidadania; Raciocínio Lógico; Noções Gerais de Direito Constitucional e Administrativo.

2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Constituição Federal 1988; Lei do SUAS de Rondonópolis - Lei nº 14.037/2025; Sistema Único de Assistência Social - SUAS; LOAS- Lei Orgânica da Assistência Social - Lei Federal 8.742/1993 alterada para Lei nº 12.435/2011; PNAS - Política Nacional de Assistência Social /2024; Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS Resolução nº 33/2012; Tipificação dos Serviços Socioassistenciais - Resolução 109 /2019 reimpressão 2014; Gestão de benefícios e transferência de renda; Orientações técnicas dos Benefícios eventuais no SUAS e atualização através da Resolução CNAS nº 213/2025; Decreto 12.260/2024 sobre benefícios eventuais do município de Rondonópolis; Resolução CIT nº 30 /2025- Serviço de Proteção Básica no domicílio para gestantes e crianças de 0 a 6 anos; Orientações Técnicas sobre PAIF e PAEFI (MDS); Seguridade Social - Lei Maria da Penha - 11.340/2006; Estatuto da criança e adolescente - Lei nº 8.069/1990; Política Nacional do Idoso - lei Federal nº 8.842/1994; Política Nacional das Pessoas com deficiência - Lei 7.853/1989; Estatuto da igualdade racial - Lei 12.288/2010; Emergências no sistema Único de Assistência Social/2023; Nota Técnica nº 02/2016/SNAS/MDS - Nota técnica sobre a relação entre o SUAS e o Sistema de Justiça; Resolução CNAS nº 119, de 4 de agosto de 2023; Serviço, Programas e benefícios no SUAS; Trabalho intersetorial (saúde, educação, habitação e sistema de justiça)Serviço, Programas benefícios no SUAS Caderno de Orientações sobre SCFV / 2016; Conceitos básicos para atuação no SUAS; Atuação no SCFV; Papel do pedagogo no SUAS; Trabalho em equipe multiprofissional; Trabalho interdisciplinar e trabalho em rede Planejamento, execução e avaliação de atividades socioeducativas; Educação social e metodologia socioeducativa; Metodologias participativas e emancipadoras; Temas transversais - violência doméstica e familiar; violência contra crianças e adolescentes, trabalho infantil, situação de rua, diversidade, gênero, relações étnico-raciais, direitos humanos e cidadania; Trabalho com grupos e oficinas temáticas.

ORIENTADOR SOCIAL

1. CONHECIMENTOS BÁSICOS:

1.1 LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto (informativo, literário ou jornalístico); Ortografia: emprego das letras, divisão silábica, acentuação gráfica; Classes de palavras: substantivos, adjetivos, artigos, numerais, verbos, advérbios, preposições, conjunções, interjeições: conceituações, classificações, flexões, emprego, locuções, regência (verbal e nominal); Sintaxe: reconhecimento dos termos da oração, reconhecimento das orações num período; Concordância verbal; Concordância nominal; Colocação de pronomes; Uso de crase; Pontuação: sinais, seus empregos e seus efeitos de sentido.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO Nº 6.097, 18 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.

1.2 INFORMÁTICA: Noções de informática. Conceitos de hardware, software e periféricos. Sistema operacional Windows: área de trabalho, janelas, menus, ícones, atalhos, criação, organização e exclusão de arquivos e pastas. Utilização do teclado e do mouse. Editor de texto (Microsoft Word ou equivalente): criação, edição, salvamento, impressão e formatação básica de textos. Planilha eletrônica (Microsoft Excel ou equivalente): conceitos básicos de planilhas, células, linhas e colunas; inserção de dados e utilização de fórmulas simples. Internet: conceitos de navegador, pesquisa e acesso a sites. Correio eletrônico: envio, recebimento, resposta, encaminhamento e anexação de arquivos. Noções básicas de segurança da informação. Aplicação da informática nas atividades do SUAS, especialmente no registro e organização de informações em unidades do CRAS e CREAS.

1.3 CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES

Conhecimentos gerais atuais e históricos; Desigualdade Social; Imigração, Atualidades (política, economia, sociedade, educação, saúde, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, ecologia e globalização); Personalidades; Datas Comemorativas Nacionais e Internacionais; Conhecimentos Gerais de Gestão Pública, Ética e Cidadania; Raciocínio Lógico; Noções Gerais de Direito Constitucional e Administrativo.

2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Constituição Federal 1988; Lei do SUAS de Rondonópolis - Lei nº 14.037/2025; Sistema Único de Assistência Social - SUAS; LOAS- Lei Orgânica da Assistência Social - Lei Federal 8.742/1993 alterada pela Lei nº 12.435/2011; PNAS - Política Nacional de Assistência Social /2024; Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS Resolução nº 33/2012; Tipificação dos Serviços Socioassistenciais - Resolução 109 /2019 reimpressão 2014; Caderno de Orientações técnicas do SCFV / 2016; Manual de perguntas frequentes do SCFV/2022; Estatuto da Criança e Adolescente - Lei nº 8.069/1990; Política Nacional das Pessoas com Deficiência - Lei 7.853/1989; Estatuto da Igualdade Racial - Lei 12.288/2010; Conceitos Básicos para Atuação no SUAS; Atuação do orientador Social no Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos - SCFV; Trabalho em Equipe Multiprofissional; Trabalho Interdisciplinar e Trabalho em Rede; Planejamento, execução e avaliação de atividades socioeducativas; Metodologias participativas e emancipadoras; Temas transversais - violência doméstica e familiar; violência contra crianças e adolescentes; trabalho infantil; situação de rua; diversidade; gênero, relações étnico-raciais; direitos humanos e cidadania.

ENTREVISTADOR SOCIAL DO CADASTRO ÚNICO

1. CONHECIMENTOS BÁSICOS:

1.1 LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto (informativo, literário ou jornalístico); Ortografia: emprego das letras, divisão silábica, acentuação gráfica; Classes de palavras: substantivos, adjetivos, artigos, numerais, verbos, advérbios, preposições, conjunções, interjeições: conceituações, classificações, flexões, emprego, locuções, regência (verbal e nominal); Sintaxe: reconhecimento dos termos da oração, reconhecimento das orações num período; Concordância verbal; Concordância nominal; Colocação de pronomes; Uso de erase; Pontuação: sinais, seus empregos e seus efeitos de sentido.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO Nº 6.097, 18 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.

1.2 INFORMÁTICA: Noções de informática. Conceitos de hardware, software e periféricos. Sistema operacional Windows: área de trabalho, janelas, menus, ícones, atalhos, criação, organização e exclusão de arquivos e pastas. Utilização do teclado e do mouse. Editor de texto (Microsoft Word ou equivalente): criação, edição, salvamento, impressão e formatação básica de textos. Planilha eletrônica (Microsoft Excel ou equivalente): conceitos básicos de planilhas, células, linhas e colunas; inserção de dados e utilização de fórmulas simples. Internet: conceitos de navegador, pesquisa e acesso a sites. Correio eletrônico: envio, recebimento, resposta, encaminhamento e anexação de arquivos. Noções básicas de segurança da informação. Aplicação da informática nas atividades do SUAS, especialmente no registro e organização de informações em unidades do CRAS e CREAS.

1.3 CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES

Conhecimentos gerais atuais e históricos; Desigualdade Social; Imigração, Atualidades (política, economia, sociedade, educação, saúde, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, ecologia e globalização); Personalidades; Datas Comemorativas Nacionais e Internacionais; Conhecimentos Gerais de Gestão Pública, Ética e Cidadania; Raciocínio Lógico; Noções Gerais de Direito Constitucional e Administrativo.

2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993 e alterações); Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004); Sistema Único de Assistência Social (SUAS): princípios, objetivos, organização e serviços; Lei do SUAS de Rondonópolis (Lei nº 14.037/2025); Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; Gestão de benefícios e Transferência de Renda; Cadastro Único para Programas Sociais: finalidade, público, instrumentos e processos de atualização; Entrevista social: conceitos, etapas, técnicas e sigilo profissional; Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTE) inscritos no Cadastro Único; Inclusão, atualização, revisão e averiguação cadastral no Cadastro Único.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.097, 18 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025/SMGP

EDITAL DE SELEÇÃO N° 001/2025

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSOS

Eu _____, portador (a) do RG nº, _____, CPF nº. _____, devidamente inscrito (a) no **Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2026/SMGP** da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, para atuar na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Rondonópolis-MT, inscrito no nº _____, para o cargo de _____, venho por meio deste requerer:

Rondonópolis/MT, _____ / _____ de 2026.
Telefone: (____) _____ E-mail: _____

Assinatura do candidato: _____



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.097, 18 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025/SMGP
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2025**

**ANEXO V
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA**

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que, na data de _____ / _____ / _____ solicito a desistência do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026/SMGP, para atuar na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para o cargo de _____, para o qual fui convocado (a).

Por ser verdade, data e assino a presente declaração.

Rondonópolis/MT, _____ / _____ / _____.

Assinatura do (a) candidato (a)
Telefone: (____) _____



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.097, 18 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025/SMGP
EDITAL DE SELEÇÃO N° 001/2025**

ANEXO VI

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO N.º 001/2026/SMGP**

DATA PREVISTA	AÇÃO	HORÁRIO	LOCAL E/OU FUNÇÕES RELACIONADAS
17/12/2025	PUBLICAÇÃO DA PORTARIA DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	-	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DIORONDON
19/12/2025	PUBLICAÇÃO DO EDITAL	-	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DIORONDON
20/12/2025 A 26/12/2025	PERÍODO PARA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	-	Mídia (TV, JORNAIS, RÁDIO, SITES etc.)
27/12/2025 A 11/01/2026	INSCRIÇÕES COM APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTO MÉDICO COMPROBATÓRIO PCD.	A partir das 00h do dia 27/12/2025 até às 23h59min do dia 11/01/2026	Link: https://protocolo.rondonopolis.mt.gov.br/services .
12/01/2026 A 15/01/2026	ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES	-	COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
16/01/2026	DIVULGAÇÃO DA LISTA GERAL DE INSCRITOS	A partir das 18h	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DIORONDON.
19/01/2026 A 20/01/2026	RECURSOS CONTRA A RELAÇÃO GERAL DE INSCRITOS	A partir das 00h do dia 19/01/2026 até às 23h59min do dia 20/01/2026	Link: https://protocolo.rondonopolis.mt.gov.br/services .



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.097, 18 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.**

21/01/2026 A 22/01/2026	ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA A RELAÇÃO GERAL DE INSCRITOS	-	COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
23/01/2026	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS CONTRA A RELAÇÃO GERAL DE INSCRITOS	A partir das 18h	PUBLICAÇÃO NO DIORONDON
26/01/2026	DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVAS OBJETIVAS	A partir das 18h	PUBLICAÇÃO NO DIORONDON.
01/02/2026	REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA	Das 08h às 11h	LOCAIS DE PROVA DIVULGADOS
02/02/2026	DIVULGAÇÃO DO GABARITO DA PROVA	A partir das 18h	PUBLICAÇÃO NO DIORONDON
05/02/2026	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	A partir das 18h	PUBLICAÇÃO NO DIORONDON
06/02/2026 A 09/02/2026	RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR	A partir das 00h do dia 06/02/2026 até às 23h59min do dia 09/02/2026	Link: https://protocolo.rondonopolis.mt.gov.br/services.
10/02/2026 A 11/02/2026	ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR	-	COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.097, 18 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.

12/02/2026	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR	-	PUBLICAÇÃO NO DIORONDON
12/02/2026	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO (HOMOLOGAÇÃO) DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	-	PUBLICAÇÃO NO DIORONDON
13/02/2026	CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO	A partir das 18h	PUBLICAÇÃO NO DIORONDON



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.097, 18 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.**

IMPRO

PORTARIA N.º 3.489, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão da Readaptação de Função a servidora LEILA DENISE DREIFKE MORAES, junto a este Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO e dá outras providências.

DANILO IKEDA CAETANO, Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a readaptação de função a servidora abaixo mencionada de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	AUTARQUIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
LEILA DENISE DREIFKE MORAES	24	APOIO INSTRUMENTAL	IMPRO	365 dias- de Readaptação de função a partir do dia 09/12/2025	Prorrogação

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência específica no quadro demonstrativo acima.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 15 de dezembro de 2025.

DANILO IKEDA CAETANO
Diretor-Presidente do IMPRO

Registrada neste Instituto, publicada no Diário Oficial do Município na data supra e afixada no lugar público de costume.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.097, 18 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.**

**SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
(SANEAR)**

PORTARIA N.º 049/2025 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Designa colaboradores para exercer as funções de fiscal titular e substituto do Contrato, bem como fiscal titular e substituto de Obras, conforme especificado abaixo.

VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO, Diretor Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento no art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221, de 10 de março de 2000,

CONSIDERANDO as atribuições legais que lhe são conferidas pela portaria nº 37.773, de 07 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos dos artigos 7 e 117 da Lei nº. 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO a necessidade de manter fiscais designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para exercerem a função de fiscais do contrato abaixo:

Fiscal Titular do Contrato: LUCAS FERNANDES DE SOUZA - Superintendente I de Operação e Manutenção

Fiscal Substituto do Contrato: DENIZE MARIA SODRÉ DE OLIVEIRA - Engenheira Sanitarista

Fiscal Titular da Obra: JOÃO DE OLIVEIRA COUTO NETO - Engenheiro Eletricista

Fiscal Substituto da Obra: RUDÍNY MARCOS BRUMATTI – Superintendente de Obras

Contrato designado:

Contrato nº	Data de Assinatura	Contratado	Objeto	Valor Global (R\$)
20/2025	16/12/2025	FP ENERGIA E AUTOMAÇÃO LTDA.	SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFRAESTRUTURA ELÉTRICA, DE EXECUÇÃO CONTINUADA PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, RETROFIT, ADEQUAÇÃO E AUTOMAÇÃO DE PAINÉIS, SISTEMAS DE ATERRAMENTO E PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA), COM FORNECIMENTO DE INSUMOS E PEÇAS, EM ATENDIMENTO ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS	5.230.426,55



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.097, 18 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16 de dezembro de 2025, permanecendo válida até a conclusão do contrato, salvo revogação por outra portaria que a substitua.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Dê-se ciência aos interessados.

Rondonópolis - MT, 17 de dezembro de 2025.

Victor Yago dos Santos Vitorino
Diretor Geral

Kamilla Gabriella B. da Silva Branquinho
Diretora Administrativa e Financeira

Registrado nesta Autarquia e Publicada
no Diário Oficial do Município,
Afixada no lugar de costume, na data supra



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.097, 18 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.

SISPMUR

PORTARIA N° 015/SISPMUR/2025
RECESSO DE FINAL DE ANO

O Presidente do SISPMUR - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto Sindical, informa que A SEDE do Sindicato e o CLUBE SOCIAL DO SISPMUR estará entrando em recesso em virtude das festas natalinas e de ano novo, conforme abaixo:

SEDE DO SISPMUR – Recesso do **dia 22 de dezembro de 2025 e retornará suas atividades no dia 12 de janeiro de 2026**. Esse período é justificável em virtude das festas de final de ano e também devido ao recesso forense do Poder judiciário de Mato Grosso.

CLUBE DO SISPMUR – Recesso do dia **22 de dezembro de 2025 e retornará as suas atividades no dia 03 de Janeiro (sábado)**. Esse período é justificável em virtude das festas de final de ano e também devido a realização de algumas manutenções no clube.

Rondonópolis-MT, 18 de dezembro de 2025.

GERSON FERREIRA PAES JUNIOR
PRESIDENTE DO SISPMUR

**SISPMUR – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
RONDONÓPOLIS – MATO GROSSO**